



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 1

EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

1. PREÂMBULO:

Processo Administrativo nº **4296/2021**.

Edital da licitação por TOMADA DE PREÇOS nº XX/2021 do tipo **menor preço global**, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 1.546/09, cujas documentações e propostas serão recebidas e abertas em **20/07/2021, às 10h00mim**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida John Kennedy nº 120 – Centro – Araruama – RJ, conforme as condições a seguir especificadas.

2. OBJETO: Contratação de empresa para Execução de reforma e construção do rancho dos Pescadores – Praia do Hospício - Araruama – RJ, conforme memória de cálculo, Planilha orçamentária, memorial descritivo, BDI e cronograma em anexo.

2.1. SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP).

2.2. DO PRAZO DA EXECUÇÃO: A previsão será de 03 (três) meses, contados da data da anuência da empresa na ordem de inicio dos serviços, emitida pela SOUSP.

2.3. DO LOCAL DA EXECUÇÃO: Praia do Hospício – Araruama – RJ.

2.4. DATA E HORA DA ABERTURA: **20/07/2021, às 10h00mim.**

2.5. LOCAL DA ABERTURA: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida John Kennedy nº 120 – Centro – Araruama – RJ.

3. DOS VALORES ESTIMADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. Valor global estimado de **R\$ 209.827,69 (Duzentos e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos)**.

3.2. As despesas necessárias ao atendimento decorrente da presente Licitação correrão à conta da dotação orçamentária durante o exercício de 2021:

PT: 02.017.001.15.451.19.1011

ND: 4.4.90.51.00.00

3.3 O orçamento estimado pelo Município de Araruama, conforme anexos que seguem o presente Edital, considera de forma presumida que haverá desoneração da folha de pagamentos, a fim de compatibilizar o procedimento licitatório às diretrizes da Lei 12.844/2013, que alterou os artigos 7º, 8º, 9º e o anexo I da Lei 12.546/2011, assim como, o art. 14 da Lei 11.774/2008. Sendo assim, as empresas participantes ficam cientes do regime de desoneração que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% sobre o total da folha de pagamento, pela contribuição previdenciária de 2% sobre a receita bruta.

3.4 A empresa vencedora do certame deverá apresentar Declaração informando qual o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que representa a atividade de maior receita da empresa, para verificação do enquadramento nos grupos da CNAE 2.0 sujeitos à desoneração prevista pela Lei 12.844/2013.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 2

4.1. Poderão participar da presente Licitação as firmas devidamente inscritas no “Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Araruama”, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data da realização da licitação, observada a necessária qualificação requerida para a execução do objeto do presente Edital (parágrafo 2º do artigo 22, da Lei 8.666/93).

4.2. Não será permitida a participação de consórcios.

4.3. Não será permitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pelo município de Araruama, nos termos do inc. III do art. 87 da Lei 8.666/93.

4.4. Não será permitida a participação de licitantes já incurso na pena do inc. iv, do art. 87 da lei 8.666/93 (declaração de inidoneidade), seja qual for o Órgão ou Entidade que tenha aplicado a referida penalidade, em qualquer esfera da Administração Pública.

5. DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis até a data do término de execução dos serviços, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65, da Lei 8.666/93, o qual poderá ser reajustado somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo aos índices da EMOP/RJ, correspondente às planilhas orçamentárias e tendo como data base a data da apresentação da proposta da Licitante.

6. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

6.1. A licitação de que trata o presente Edital será julgada pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2. Caberá a Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitação.

6.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados pela Comissão.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. As empresas poderão ser representadas pelo seu representante legal, munido de cópia da sua carteira de identidade ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe de poderes para juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário de acordo com o edital. A não apresentação do credenciamento de representante não será motivo de inabilitação da Licitante que, neste caso ficará apenas impedida de se manifestar durante os trabalhos.

7.1.1. A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao presidente fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

7.1.2. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 3

b) procuração ou carta de credenciamento (Anexo IV) assinada pelo responsável da licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

7.2. As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

7.3. As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao presidente a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

7.4. É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

7.5. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará impossibilidade da perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do presidente da Comissão de Licitação, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

7.6. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar fora do envelope, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do art. 3º da referida Lei (ANEXO VII).

7.7. Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao presidente dispensa a autenticação em cartório.

8. ENTREGA DOS ENVELOPES:

8.1. Os documentos e propostas de cada Licitante serão entregues à Comissão Permanente de Licitação, em envelopes "A" e "B" devidamente lacrados por representante(s) do(s) Licitante(s) munido(s) de instrumentos de credenciamento, conforme modelo, em data, hora e local estabelecidos neste Edital.

8.2. A falta de credenciamento não inabilitará o licitante, devendo ser considerados licitantes/representantes ausentes os representantes das empresas ou procuradores que não estiverem munidos dos necessários documentos que atestem esta condição, não podendo se manifestar durante a reunião, rubricar envelopes, assinar atas e abrir, ou não mão de interposição de recursos.

8.3. Envelope de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA ENVELOPE Nº A - HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2021 DATA: XX/XX/2021, às XXh (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

8.4. Envelope de Proposta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ENVELOPE Nº B – PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2021
DATA: XX/XX/2021, às XXh
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

8.5. Após a entrega dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação não aceitará, em nenhuma hipótese, a substituição ou anexação de qualquer novo documento por parte das Licitantes.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os documentos de habilitação, contidos no envelope “A”, deverão obedecer às disposições a seguir estabelecidas:

9.1.1. Na parte externa desse envelope, deverá constar a inscrição conforme item 8.3.

9.1.2. Os documentos de habilitação exigidos para participar da Licitação, relacionados a seguir, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao presidente dispensa a autenticação em cartório.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1. Certificado de Registro no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Araruama;

9.2.2. Cédula de identidade do(s) sócio(s);

9.2.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.4. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

9.2.7. Declaração de atendimento ao Edital, com inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes de sua habilitação, conforme Anexo VIII.

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2 - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal;

9.3.3 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas A à D, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.202 de 1991;



9.3.4 – Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e a Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como Certidão(ões) Positiva(s) com efeito de Negativa(s), na forma da lei;

9.3.5 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

9.3.6 – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da licitante, ou outra equivalente, tal como **Certidão Positiva com Efeito de Negativa**, na forma da lei e a Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como **Certidão(ões) Positiva(s) com efeito de Negativa(s)**, na forma da lei;

9.3.7 – Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

9.4. Microempresas e empresas de pequeno porte:

9.4.1. - No caso das **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**, elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº. 123/06);

9.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1 – Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, nos termos do art. 30, § 1º da Lei 8.666/93, que comprovem aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis às obras previstas neste Edital, que demonstre no mínimo os serviços pertinente ao memorial descritivo.

10.2 - Registro ou inscrição na entidade competente CREA/CAU, em conformidade com Inciso I do Art. 30 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Para licitantes que possuem sede fora do Estado do rio de janeiro será exigido visto do CREA/CAU-RJ na respectiva Certidão de Registro em conformidade em legislação própria do CONFEA;

10.4 - Comprovação do licitante de que possui em seu quadro permanente, ou prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, com formação compatível com o objeto licitado, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU, por execução de serviços com características ao objeto desta Contratação;



10.5 - Comprovação do profissional de nível superior, com formação compatível com o objeto licitado e detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU possuiu responsabilidade técnica junto ao CREA ou CAU, referente à proponente na data da apresentação das propostas.

10.6 - Declaração de compromisso de manutenção de responsável técnico, conforme modelo constante do Anexo VI.

11. DAS DECLARAÇÕES

11.1. Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO V** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

11.2. Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Araruama, ou que tenham sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município de Araruama, que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do artigo 9º, da Lei 8.666/93.

12. PROVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

12.1. Prova de Capital Social realizado ou patrimônio líquido, registrado na Junta Comercial, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado global.

12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo cópias das folhas de abertura e encerramento do balanço, devidamente registrado pela Junta Comercial ou Cartório competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

12.3. O balanço patrimonial de sociedades anônimas ou por ações deverá ter sido o publicado no Diário Oficial.

12.4. O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser transcrito no livro diário, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

12.5. Os balanços deverão conter as assinaturas do sócio-gerente e do contador responsável, sob pena de inabilitação.

12.6. A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

12.7. Índice de Liquidez Corrente – Define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo, obtendo-se o índice pela seguinte forma: $ILC = AC/PC$, onde ILC = Índice de Liquidez Corrente, AC = Ativo Circulante a PC = Passivo Circulante. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero).



12.8. Índice de Liquidez Geral – define a capacidade da empresa de liquidar a totalidade de seus compromissos, ou seja, mede quanto a empresa possui de recursos não imobilizados em ativos fixos para cada real de dívida. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula: $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$, onde ILG = Índice de Liquidez Geral, AC = Ativo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo, PC = Passivo Circulante, ELP = Elegível a Longo Prazo. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Geral ou superior a 1 (um vírgula zero).

12.9. Índice de Endividamento – Indica o nível de comprometimento do capital próprio com o de terceiros. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula: $IE = (PC + ELP)/AT \leq 1,0$, onde PC = Passivo Circulante, ELP = Exigível a Longo Prazo, AT = Ativo Total. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Endividamento igual ou menor a 1,0 (um vírgula zero). Em caso de não atendimento a estes itens, ou se nas demonstrações contábeis não estiverem a assinatura do contador e a indicação do seu número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, a Licitante estará imediatamente inabilitada.

12.10. Certidões negativas de pedido de falência ou concordata, expedidas pelo distribuidor judicial da sede da Licitante.

12.11. A Licitante, sediada em outro Município ou Estado, deverá apresentar juntamente com as certidões negativas, documento emitido pelo Juiz Distribuidor local, ou autoridade equivalente, indicando quais os cartórios competentes para as distribuições mencionadas.

12.12. Caso a empresa participante tenha estado em regime de concordata, deverá apresentar também prova de extinção do respectivo processo.

12.13. Indicação dos endereços para correspondência postal e telegráfica e do número do telefone e do fax da Licitante, o não atendimento deste item não será motivo de inabilitação da empresa.

12.14. A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento promover diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive solicitando a exibição dos respectivos documentos originais para conferência com as cópias autenticadas entregues. Para tal, fixará o prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação da Licitante.

13. DAS DISPOSIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO:

13.1 – Os documentos exigidos no **ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados no **original** ou em **cópia reprográfica** autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor da administração ou por publicação na Imprensa Oficial, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal no 8.666/93, e todas as folhas deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante.

13.2 – Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial, com exceção da prevista em lei.



13.4 – As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13.5 – As Certidões emitidas pela Internet deverão ser apresentadas em original.

13.6 – É desejável que os documentos sejam apresentados a ordem descrita no edital;

13.7 – Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências estabelecidas para a habilitação.

13.8 – As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do objeto, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento relativos à execução do objeto, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

13.9 – **Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.**

14. PROPOSTA DE PREÇO:

14.1. As propostas de preços das licitantes deverão ser apresentadas no envelope “B”, obedecendo às exigências a seguir estabelecidas.

14.1.1. Na parte externa dos envelopes deverá constar a inscrição conforme item 8.4.

14.1.2. A proposta de Preços (papel timbrado da licitante) conforme o modelo de Proposta Detalhe - Anexo III.

14.1.3. Identificação social, número do CNPJ, identificação e assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

14.1.4. As propostas deverão ser expressas em Reais, por extenso, incluindo até 02 (duas) casas decimais.

15. ABERTURA DOS ENVELOPES:

15.1. Os envelopes “A” e “B”, de que tratam os itens 8 (oito) e 9 (nove) deste Edital, serão entregues lacrados à Comissão Permanente de Licitação, pelo(s) representante(s) legal(is), no dia e hora estabelecidos no item 1 deste Edital.

15.2. A Comissão de Licitação e todos os representantes presentes, legais ou credenciados das Licitantes rubricarão os Envelopes “B” das Propostas de Preços, procedendo-se, em seguida, a abertura dos envelopes “A”.

15.3. Os documentos constantes dos Envelopes “A” serão, igualmente, rubricados e numerados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes, legais ou credenciados das licitantes, bem como o edital e seus anexos.

15.4. Havendo necessidade de prazo para exame da documentação de habilitação será aberto prazo de no máximo 72 (setenta e duas) horas para análise da mesma.

15.5. Ao término do exame da documentação dos Envelopes “A”, a Comissão Permanente de Licitação informará por comunicado enviado a cada licitante, o resultado da fase de habilitação.

15.5.1. O prazo para interposição de recurso da fase de habilitação terá início após parecer da COMLI.



15.6. Após a fase da habilitação e desde que superado o prazo para recursos desta fase, sem interposição de nenhum, ou se interposto, após decidido, ou ainda, caso todas as Licitantes desistam expressamente de recurso, as Propostas de Preços – Envelope “B” – das firmas habilitadas serão abertas e rubricadas, pela Comissão e pelos representantes das Licitantes, em ato público, em local, data e hora a serem designados pela Comissão.

15.7. Na sessão de abertura dos Envelopes “B” – Proposta de Preço – as Licitantes não habilitadas terão seus envelopes “B” devolvidos fechados, mediante recibo específico a ser anexado ao processo, procedendo-se, em seguida, a abertura dos Envelopes “B” das Licitantes habilitadas.

15.8. Uma vez abertos os Envelopes “B”, todas as vias das Propostas de Preço e seus anexos serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes, legais ou credenciados das Licitantes.

15.9. As Propostas de Preço serão julgadas conforme estabelecido nos itens 12 e 13 deste Edital.

15.10. Das sessões públicas a que se referem os subitens 10.1 e 10.7, bem como de outras que venham a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação, serão lavradas atas que serão assinadas pelos membros desta Comissão e pelos representantes presentes, legais ou credenciados, das Licitantes, nas quais se consignarão eventuais reclamações ou ressalvas feitas pelas mesmas.

16. JULGAMENTO:

16.1. Somente a Licitante cuja documentação de habilitação seja considerada completa e conforme com as exigências do Edital, poderá ter seu envelope “B” aberto e sua Proposta de Preços julgada.

16.2. Não será levada em consideração a proposta que não atender integralmente ao Edital, contiver rasuras emendas, ressalvas ou entrelinhas ou estiver em desacordo com a legislação pertinente.

16.3. Para efeito de julgamento serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ao do valor estimado pelo orçamento citado no item 3, sob pena de, na ocorrência de todas propostas, ser decretado o cancelamento da presente TOMADA DE PREÇOS, ou manifestadamente inexecutável que não atenderem a Lei 8.666/93, e as alterações do Art. 48, item I e II, parágrafo 1º, 2º e 3º, introduzidas pela Lei 9648 de 27 de Maio de 1998.

16.3.1 - Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais Propostas de Preços, fixará a Comissão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que os licitantes comprovem a viabilidade de seu preço.

16.4. Após a elaboração dos mapas demonstrativos da apuração das propostas a Comissão de Licitação indicará a Licitante vencedora.

16.5. Será considerada 1ª (primeira) colocada a Licitante que apresentar o menor preço global, conforme Artigo 45, parágrafo 1º - inciso I da Lei 8.666/93, o que será fixo e irrevogável.

16.6. O resultado da Licitação será submetido à aprovação da Autoridade Superior e somente após a sua homologação será considerado definitivo.



16.7. Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as Propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Propostas escoimadas das causas referidas no Art. 48 da Lei 8.666/93.

17. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

17.1. Não ocorrendo à apresentação de propostas por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja empate entre duas ou mais propostas de preços, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as Licitantes serão convocadas, de acordo com o Art. 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Microempresas e empresas de pequeno porte

17.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as **ME/EPP**, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (art. 44, §1º da LC 123/06);

17.2.2. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (art.45 da LC 123/06):

a) A ME/EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art.45. inciso I, da LC 123/06);

b) Não ocorrendo a contratação da **ME/EPP**, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art.45. inciso II, da LC 123/06);

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME/EPP**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art.45. inciso III, da LC 123/06);

d) Na hipótese da não-contratação da **ME/EPP** pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art.45. §1º, da LC 123/06);

e) O disposto nos subitens 13.2.1 e 13.2.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP (art.45. §2º, da LC 123/06).

18. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

18.1. Os recursos das decisões da Comissão de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após cada fase (habilitação e julgamento das propostas), contados da intimação do ato ou da lavratura de qualquer das atas, conforme caso, e dirigidos à Comissão de Licitação. Reconsiderando ou não sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso à Procuradoria Geral do Município, que emitirá parecer opinativo de forma fundamentada para submeter o julgamento à competência da Autoridade Superior.

18.2. A Comissão de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



18.3. Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Araruama, localizado no 1º andar da sua sede, situado na Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, das 09h às 18h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

18.4. Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-los mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente ao número de cópias requisitadas.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação das Leis, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, e a Administração deverá julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 41 da lei federal 8.666/1993.

19.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.3. O licitante interessado poderá solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, devendo protocolar o pedido no setor de Protocolo até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas.

19.4. As impugnações deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Araruama, localizado no 1º andar da sua sede, situado na Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, das 09h às 18h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

19.5. As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no jornal, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, por meio de correio eletrônico ou por telefax, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções dispostas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e ainda:

I – Advertência;

II – Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



VI – Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento da respectiva NE pela Administração, sujeitando-se ainda, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

20.2 - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.3 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.4 – A suspensão temporária aplica-se tão somente na esfera da Administração Pública Municipal, ao passo que a declaração de inidoneidade impede futuras contratações em toda esfera da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

20.5 - A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

20.6 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhida ao Município de Araruama no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

20.7 - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) executar os serviços de Reforma e construção do rancho dos Pescadores – Praia do Hospício - Araruama – RJ.
- b) utilizar materiais de primeira qualidade e mão-de-obra especializada;
- c) fornecer a seus empregados e os de suas possíveis sub-contratadas todo o ferramental, equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;
- d) a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução;
- e) Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também será exigido dos empregados das possíveis subcontratadas;



- f) fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;
- g) acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;
- h) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 22.1. Realizar os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por funcionário do setor próprio, conforme alínea a, inciso XIV, do artigo 40, da Lei 8.666/93;
- 22.2. Realizar a fiscalização do objeto contratado;
- 22.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a execução do objeto.
- 22.4. Fornecer à Contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir ligados ao presente contrato;
- 22.5. Receber provisória e definitivamente a obra.

23. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 23.1 - A licitante vencedora deverá executar os serviços, conforme Termo de Referência - (Anexo I) e demais anexos pertinentes a este edital.
- 23.2 - A previsão será de 3 (três) meses, contados da data da anuência da empresa na ordem de início dos serviços, emitida pela SOUSP.
- 23.3 - O prazo de garantia de obras no código Civil: o construtor responderá, por um prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança da obra.
- 23.4 - Os materiais e serviços que apresentarem defeitos deverão ser relacionados pelo técnico da licitante vencedora e, após aprovação do fiscal do contrato, será providenciada a regularização pela licitante vencedora.
- 23.5 - Os serviços que forem executados em desacordo com o especificado, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso podendo ser aplicadas sanções previstas em contrato.
- 23.6 - Concluída a obra ou sua etapa, procederá a Contratada, através da fiscalização, dentro de 10 (dez) dias seguintes ao da entrega da comunicação que, por escrito, neste sentido, lhe fizer a contratada, a um exame minucioso, a fim de recebê-las provisoriamente.
- 23.7 - Após aquele recebimento, a Contratada fica obrigada a fazer, às suas expensas, durante o prazo de observação de, no máximo, 30 (trinta) dias, os reparos e substituições necessários, em consequência de vícios, porventura existentes.



23.8 - Findo este prazo, e dentro dos 90 (noventa) dias seguintes, procederá a Contratante, através de sua fiscalização, o exame para o recebimento definitivo a ser efetivado, mediante a lavratura de um termo e sem prejuízo da responsabilidade da Contratada.

23.9 - Até a entrega definitiva, a Contratada fica obrigada a manter a conservação dos serviços executados.

23.10 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos por lei e pelo contrato.

24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:

24.1. A autoridade competente para determinar a contratação somente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

24.2. A anulação do procedimento licitatório induz a do Contrato.

24.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

25. DA FISCALIZAÇÃO:

25.1. A fiscalização da execução dos serviços caberá ao contratante, notadamente à SOUSP, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos serviços a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

25.5.1 – Os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato são:

Lizandra da Silva Alves – Matrícula: 996008

Cristiane Tavela Lemes – Matrícula: 79962696

Lays Paes Machado – Matrícula: 79962842

25.2. A contratada declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

25.3. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.



25.4. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e as consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o contratante, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em corresponsabilidade do contratante e de seus prepostos.

25.5. Fica reservado à fiscalização da SOUSP o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

25.6. A liberação de todo e qualquer pagamento devido à Contratada, em decorrência do presente Contrato e de eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização do Município, observada a legislação de administração Financeira e Contabilidade Pública.

25.7. Só será permitido o uso de materiais similares ao especificado se rigorosamente equivalentes e desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e tenham o consentimento da Fiscalização.

26. FORMA DE PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado a cada mês, contados a partir da nota de empenho ou documento equivalente, mediante nota fiscal ou fatura, com as especificações dos serviços realizados no período.

26.2. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal/fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de apresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

26.3. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei Federal n. 4320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal n. 8666/93.

26.4. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

26.5. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à contratada sofrerá a incidência do índice de IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

26.6. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

26.7. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

26.8. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta bancária que o beneficiário informará.

26.9. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

27. CONTRATO:



27.1. Adjudicada a Licitação e ressalvado o disposto no item 24.3, a Licitante vencedora, será notificada, até o 5º (quinto) dia após a adjudicação, para a assinatura do contrato, devendo, para tal, comparecer em dia, hora e local designado.

27.2. Caso a licitante vencedora não assine o Contrato dentro do prazo de 72 horas da notificação da Administração Municipal, será desclassificada e ficará impedida de participar de outras Licitações deste Município, pelo prazo mínimo de 12 (meses).

27.3. No caso de desclassificação da proposta da Licitante vencedora, de que trata o item acima, a Administração Municipal, a seu critério, poderá adjudicar os serviços à Licitante classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que por estas sejam oferecidas as mesmas condições propostas pela Licitante que fora classificada em primeiro lugar, inclusive quanto aos preços.

27.4. Nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, a Administração Municipal somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.5. A licitante vencedora deverá estar inscrita nos órgãos competentes federais, estaduais e municipais, bem como os serviços referentes ao contrato, quando for o caso.

27.6. Será cobrado taxa de emissão de termos ou contratos de qualquer espécie, conforme valor estipulado no Código Tributário Municipal.

28. GARANTIA:

28.1. Será exigida da licitante contratada, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

28.1.1. caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

28.1.2. seguro-garantia;

28.1.3. fiança bancária.

28.2. No caso de título da dívida pública será exigido do adjudicatário laudo técnico, expedido por perito oficial, que comprove a sua autenticidade e documento emitido por instituição oficial que declare a sua cotação atual.

28.3. A garantia a ser prestada pela licitante contratada será de 1% (um por cento) do valor contrato e deverá ser apresentada a Prefeitura Municipal de Araruama em até 15 (quinze) dias após a data em que ocorrer a assinatura do contrato.

29. DO FORO:

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araruama – RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS:



30.1. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até a véspera da data do início da Licitação, na Comissão de Licitação no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, através do telefone (22) 2665-2121 - Ramal 234.

30.2. Não serão levadas em consideração pela Comissão de Licitação, na fase de habilitação, na fase de classificação das propostas, bem como na fase posterior à adjudicação, quaisquer consultas, pleito ou reclamações que não tenham sido formuladas, tempestivamente, por escrito e devidamente protocoladas.

30.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos de Licitação até 10 (dez) dias corridos antes da data marcada para a entrega das propostas, desde que inquestionavelmente, não venham afetar a formulação das propostas.

30.3.1. Tais aditamentos, modificações ou revisões serão encaminhados através de cartas, fax, e-mail ou telegrama-circular a todos os interessados que tenham retirado os documentos de Licitação, bem como serão prontamente comunicados às entidades de Classe e publicados na imprensa.

30.3.2. As alterações introduzidas pela Comissão de Licitação farão parte integrante do Edital de Licitação.

30.4. Só serão consideradas as propostas apresentadas na hora, data e local, estabelecidos no Edital.

30.5. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente Licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

30.6. Os casos omissos serão resolvidos conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

30.7. Havendo subcontratação dos serviços, estes não poderão ultrapassar 50% do contrato, e caso os sejam facultados, deverão ser previamente aprovados por esta municipalidade com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessário para execução dos serviços, sendo vedada a subcontratação total do objeto contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional relevante.

30.8. A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

30.9. Registramos que a tabela EMOP foi a utilizada como parâmetro nos orçamentos apresentados, visto que tem a exclusividade de organizar e desenvolver atividades relativas a composição e fixação de preços unitários de materiais, equipamentos e mão de obra utilizados em obras públicas.

31. ANEXOS INTEGRANTES DESTA LICITAÇÃO:

Anexo I – Termo de Referência: Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição de BDI;

Anexo II – Planilha Orçamentária;

Anexo III – Modelo de Proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 18

Anexo IV – Modelo de Credenciamento;

Anexo V – Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

Anexo VI – Declaração de compromisso de manutenção de responsável técnico;

Anexo VII – Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII – Declaração de Atendimento ao Edital, com inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes;

Anexo IX – Minuta de Contrato;

Anexo X – Planta Baixa.

Araruama, 05 de julho de 2021.

ELAINE CAVEARI DE ALMEIDA

Elaboradora

FÁBIO ARANTES GUIMARÃES

Presidente CPL



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa para Execução de reforma e construção do rancho dos Pescadores – Praia do Hospício - Araruama – RJ. Conforme memória de cálculo, Planilha orçamentária, memorial descritivo, BDI e cronograma em anexo.

2. JUSTIFICATIVA:

Uma construção que visa fomentar uma classe do pescador artesanal, que é uma cultura a anos no município, dando dignidade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	Reforma e construção do rancho dos Pescadores – Praia do Hospício - Araruama – RJ.	03	Meses

4. CONDIÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

4.1 – O prazo para a prestação de serviços será para o período de 03 (três) meses.

4.2– O pagamento será efetuado a cada mês, contados a partir da nota de empenho ou documento equivalente, mediante nota fiscal ou fatura, com as especificações dos serviços realizados no período.

4.2 – O não atendimento do prazo fixado no item 4.1 do Termo, implicará nas sanções definidas no art. 87 da Lei nº 8666/93, e ainda poderá implicar em pena, de rescisão do Termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas em lei.

4.4 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota Fiscal/Fatura, ou na especificação dos serviços, serão devolvidos ao contratado, para as devidas correções.

A nota fiscal será devidamente atestada por servidores municipais, na forma da lei.

5 RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Lizandra da Silva Alves – Matrícula: 996008

Cristiane Tavela Lemes – Matrícula: 79962696

Lays Paes Machado – Matrícula: 79962842

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) executar os serviços de Reforma e construção do rancho dos Pescadores – Praia do Hospício - Araruama – RJ.

b) utilizar materiais de primeira qualidade e mão-de-obra especializada;

c) fornecer a seus empregados e os de suas possíveis sub-contratadas todo o ferramental, equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;

d) a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 20

- e) Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também será exigido dos empregados das possíveis subcontratadas;
- f) fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;
- g) acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;
- h) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Obrigação de pagar o preço, de fiscalizar e de gerenciar o contrato.

8 CONDIÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

A previsão será de 03 (três) meses, contados da data da anuência da empresa na ordem de início dos serviços, emitida pela SOUSP.

9 SANÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS:

- . As aplicações das penalidades são estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações correlatas
- . A referida licitação será pelo tipo de menor preço global, tendo em vista que o fracionamento do objeto poderia ocasionar prejuízo à execução da obra.
- . Havendo subcontratação dos serviços, estes não poderão ultrapassar 50% do contrato, e caso os sejam facultados, deverão ser previamente aprovados por esta municipalidade com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessário para execução dos serviços, sendo vedada a subcontratação total do objeto contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional relevante.
- . A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.
- . Registramos que a tabela EMOP foi à utilizada como parâmetro nos orçamentos apresentados, visto que tem a exclusividade de organizar e desenvolver atividades relativas a composição e fixação de preços unitários de materiais, equipamentos e mão de obra utilizados em obras públicas.

10 FONTE DE RECURSOS:

PT: 02.017.001.15.451.19.1011

ND: 4.4.90.51.00

Araruama, 19 de fevereiro de 2021.

Secretario Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: **REFORMA E CONSTRUÇÃO DO RANCHO DOS PESCADORES**

LOCAL: **PRAIA DO HOSPÍCIO – ARARUAMA – RJ**

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer padrões mínimos para execução de uma reforma e construção do Rancho dos Pescadores, localizado no Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente memorial é parte integrada do projeto básico e em nenhuma circunstância pode ser dissociado do mesmo.

Os serviços a executar estarão descritos em projetos, plantas ou neste memorial.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações descritas.

Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, equipamentos e maquinário adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. Estes deverão ser executados rigorosamente de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela Prefeitura Municipal de Araruama.

Qualquer alteração de projeto deverá ser feita de comum acordo com o setor competente da Prefeitura e devidamente documentado.

A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionadas.

A firma empreiteira contratada deverá manter um diário de obras onde serão devidamente anotadas as ocorrências que sejam consideradas necessárias pela empreiteira ou pela fiscalização, tais como consultas, modificações, esclarecimentos, estado de tempo, prazo decorrido, etc.

2 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Para uma maior necessidade e dignidade da classe do pescador artesanal, que é uma cultura a anos no Município. Onde será reformado para guarda de material e ferramentas e também construção de bancadas e pias para que os mesmos possam ofertar com qualidade o pescado da região.

3 – PROJETO

O projeto será composto por planilha orçamentária, memória de cálculo, planta baixa, planta de cobertura, planta de corte e fachada além deste memorial descritivo.



Ao apresentar sua proposta, fica subentendido que o concorrente visitou o local dos serviços, conheceu o projeto básico e as condições de trabalho para que possa detalhar cada etapa dos serviços de acordo com a concepção inicial, não podendo alegar desconhecimento do objeto das obras ora em licitação.

4- SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços a serem executados compreenderão:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1. Preparo Manual:

O preparo manual compreende o acerto e a raspagem do terreno a uma espessura máxima de 30 cm, devendo o material excedente ser removido do local.

1.2. Marcação de Obra:

Não haverá necessidade de utilização de equipamento topográfico para marcação da obra, esta poderá ser feita através de gabarito no local.

1.3. Placa de Identificação:

A placa de identificação deverá ser executada em chapa de aço carbono, galvanizada, espessura de 0,50 mm, com letras adesivadas, de acordo com o modelo a ser indicado pela Secretaria de Obras.

1.4. Tapume de Vedação

Este serviço corresponde ao tapume de vedação, executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, com reaproveitamento 04 vezes de utilização.

1.5. Container sanitário:

Este item corresponde ao aluguel de Container tipo sanitário em chapa com nervuras trapezoidais e isolamento termo-acústico, com mínimo de 4 vasos sanitário, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros. Deverá ser colocado em local que não atrapalhe o fluxo da obra.

1.6. Instalação e Ligação Provisória de Água:

Este serviço consiste na instalação provisória de água que deverá ser executado seguindo os padrões da concessionária local.

1.7. Instalação e Ligação Provisória de Energia Elétrica:

Este serviço consiste na instalação provisória de luz que deverá ser executado seguindo os padrões da concessionária local.

1.8. Projeto Estrutural:

O projeto estrutural deverá ser apresentado em autocad e enviado através de um CD, bem como a ART do responsável projetista devidamente assinada.



2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

Para o início dos serviços de escavação, a área de trabalho deve ser previamente limpa, devendo ser retirados ou escorados solidamente objetos de qualquer natureza, quando houver risco de comprometimento de sua estabilidade durante a execução de serviços. As paredes verticais e o fundo das valas deverão ser planos e permitir a atividade dos trabalhadores para a confecção das infraestruturas.

Nos trabalhos de aterro e reaterro deverão ser executados com material escolhido, sem detritos vegetais, em camadas sucessivas, convenientemente molhadas e apiloadas. Adotar-se-á igual método para todas as áreas remanescentes das escavações, onde for necessário regularizar o terreno, ou seja, deverá ser utilizado o volume de terra excedente das escavações para atingir o nível desejado. Os materiais escavados reaproveitáveis para o reaterro, sempre que possível, deverão ser depositados junto ao local de reaterro.

2.1. Escavação Manual:

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em material de 1ª categoria, em profundidade não superior a 1,50 m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente. Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem as escavações.

2.2. Reaterro de Vala:

O reaterro das valas deverá ser feito com o material escavado, e compactado com auxílio de compactadores portáteis. Este deverá ser de boa qualidade e livre de impurezas.

3. TRANSPORTES:

Na utilização de andaimes, estes deverão apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras, além de serem dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres e atender a legislação municipal vigente. O piso de trabalho dos andaimes deve ter forração completa, não escorregadia, ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente. Terão que dispor de sistema de guarda-corpo em todo o perímetro. O acesso aos andaimes só poderá ser feito de maneira segura, e não será permitido o acúmulo de restos, fragmentos ou outros materiais que ofereçam algum perigo aos operários.

3.1. Transporte de Andaimes:

Este item corresponde ao transporte de carga de qualquer natureza em caminhão basculante a óleo diesel com capacidade útil de 8 toneladas.

3.2. Carga e Descarga :



Este item corresponde a carga e descarga manual de peças de peso reduzido: tijolos, telhas, cimento e agregados em sacos, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 7,5 toneladas, incluindo o tempo de carga, descarga e manobra.

3.3. Transporte de Container:

Este item corresponde ao transporte de container.

3.4. Carga e Descarga de Container:

Este item corresponde a carga e descarga de container.

3.5. Transporte de 1ª Categoria:

Este item corresponde ao transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 10,00m de distância, inclusive carga a pá.

4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

4.1. Aluguel de Andaimos:

Será o valor representativo do aluguel de torre de andaime tubular.

4.2. Montagem e Desmontagem:

A montagem e a desmontagem dos andaimes serão realizadas por um servente conforme orientações de um encarregado.

4.3. Transporte de Andaimos:

O transporte deverá ser realizado por meio de caminhões tipo carroceria.

4.4. Carga e Descarga Manual:

Este item corresponde a carga e descarga manual de andaime tubular, incluindo tempo de espera do caminhão.

4.5. Esgotamento de Valas:

Este item corresponde ao esgotamento normal de valas, medido por volume d'água esgotado, utilizando bomba acionada por motor a gasolina de 3,5HP, diâmetro de sucção e descarga de 1.1/2", considerando uma altura manométrica até 10,00m. Este item está relacionado a fossa, filtro e caixa de gordura.

4.6. Letras em Aço :

Este item corresponde as Letras com nome "RANCHO DOS PESCADORES", para colocação na fachada principal.

4.7. Mão de Obra de Vigia:

Este serviço corresponde a mão de obra de vigia para evitar danos aos serviços de obra.

4.8. Demolição de Alvenaria de Tijolo:



Esta atividade se refere à demolição manual de alvenaria de tijolos furados, ou ao derrube de uma construção no seu todo ou em parte, de acordo com planejamento elaborado, inclusive com empilhamento de material (entulho) dentro do canteiro de serviço. Neste tipo de demolição (manual) podem ser utilizados ferramentas manuais ou portáteis.

5. FUNDAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA:

Os serviços em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Ver Projeto Estrutural e seu respectivo memorial descritivo para detalhamentos e especificações.

5.1. Tela Para Estrutura:

A malha proposta neste item será formada por fios de aço cruzados e soldadas entre si, formando malhas quadradas de fios com diâmetro de 4,2 mm e espaçamento entre eles de 15 x 15cm. Considerando sua colocação. Será utilizada na área especificada na memória de cálculo.

5.2. Concreto Dosado:

Todo o concreto dosado deverá ser executado em equipamento estacionário (betoneira) misturado e dosado racionalmente para uma resistência a compressão de 20 Mpa, inclusive materiais, transporte, preparo, lançamento e adensamento. Será realizado conforme memória de cálculo.

5.3. Concreto Armado:

Toda estrutura em concreto armado deverá ser executada com resistência característica de $f_{ck} = 20$ Mpa, adensadas e colocadas em formas de madeira de 3ª, para moldagem de peças de concreto com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., escoradas até 3,30m de pé direito, com madeira de 3ª, tábuas empregadas 3 vezes, prumos 4 vezes. Sendo sua estrutura composta por 60 kg de aço CA-50, distribuídos pelos espaçamentos definidos nos cálculos estruturais, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.

5.4. Laje Pré-Moldada–Beta 16:

As lajes deverão ser do tipo pré-moldadas Beta 16, admitindo sobrecargas de até 3,5 kN/m², considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, com capeamento de 4 cm de espessura, em concreto com resistência característica $f_{ck} = 20$ Mpa, incluindo escoramento, fornecimento e montagem do conjunto. Este item deverá ser realizado em toda escola, exceto cisterna.

6. PAREDES E PAINÉIS:

As alvenarias cerâmicas deverão ser aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento e saibro, no traço volumétrico 1:8, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. As paredes rebocadas serão separadas com vinco de 0,5 cm das



vigas de concreto. As juntas entre os tijolos terão 10 mm de espessura máxima e constante. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3. Neste caso, dever-se-á cuidar para que as superfícies de concreto aparentem não apresentem manchas, borrifos ou quaisquer vestígios de argamassa utilizada no chapisco. Deverá ser prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes. Posteriormente serão encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3. Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não encunhadas na estrutura deverão ser executadas cintas de concreto armado.

6.1. Alvenaria em Tijolos:

Todas as paredes em tijolos deverão ser executadas em material cerâmico furado de 10 x 20 x 30 cm, complementadas em 20 % com tijolos de 10 x 20 x 20 cm, assentados com argamassa de cimento e saibro no traço 1:8, sendo as paredes de uma vez (20 cm), em superfície corrida com até 3,00 m de altura.

7. REVESTIMENTOS:

7.1. Revestimento Externo e Interno:

Todo o revestimento externo e interno deverá ser executado de uma vez, com argamassa de cimento e terra preta de emboço, no traço 1:6, com 3 cm de espessura. Inclusive chapisco de cimento e areia no traço 1:3 com espessura de 0,9 cm. Este item deverá ser realizado conforme memória de cálculo.

7.2. Revestimento de Parede 10 x 10:

Revestimento em pastilha de cerâmica de 0,10 x 0,10m em placas de 0,30 x 0,30m, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada tipo flexível, colocadas até 1,00m de altura em todo comprimento da fachada nova e existente. A argamassa colante para fixação das pastilhas deverá ser de primeira qualidade sendo sua dosagem e preparo executado conforme a especificação do fabricante. A argamassa colante deverá ser espalhada com o auxílio da desempenadeira metálica dentada. Deverá ser observada rigorosamente a uniformização da aplicação das pastilhas nas paredes de uma mesma dependência. A cor do rejunte das pastilhas deverá ser definida posteriormente e de primeira qualidade sendo sua dosagem e preparo executado conforme a especificação do fabricante.

7.3. Revestimento de Parede com Cerâmica:

Todo o revestimento de parede com cerâmica deverá ser assentado após chapisco de cimento e areia no traço 1:3, sobre emboço de argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:3:3, e nata de cimento comum com rejunte em pasta de cimento branco e corante. Os revestimentos cerâmicos de paredes deverão ser de primeira linha, bem cozidos e perfeitamente planos. Deverão ter dimensões uniformes, arestas vivas, vitrificação e coloração homogêneas de mesma tonalidade e calibre. Não poderão apresentar deformações, gretagem, empenamentos, eflorescência e escamas. As paredes dos banheiros indicados no projeto receberão revestimentos cerâmicos, em cor e dimensões



conforme Projeto Arquitetônico. As peças serão assentadas observando-se o alinhamento das fiadas. O rejunte será a prumo, com 2 a 3 mm de espessura. Quando houver necessidade de furar alguma cerâmica para passagem de tubulações, ou junto às caixas de interruptores ou tomadas, não serão admitidas peças quebradas ou quinas trincadas. Os furos de tubulações ou caixas de eletricidade devem ser justos, inteiramente recobertos pelo acabamento de canoplas ou placas. As cerâmicas e acessórios deverão ser assentados obedecendo às instruções de aplicação indicada pelos fabricantes. As peças que depois de colocadas, soarem ocas, serão retiradas e assentes novamente. O encontro entre as peças de revestimento cerâmico em cantos de 90° deverão ter o corte em meia esquadria (45°). A colocação das cerâmicas somente poderá ser iniciada após o término de toda instalação elétrica e hidrossanitária embutida.

7.4. Revestimento de Piso:

Todo o revestimento de piso deverá ser executado com piso cerâmico porcelanato de 60 x 60 cm, para tráfego intenso e resistente a abrasão (P.E.I. – IV), assentado com argamassa colante e rejunte pronto. Para execução do revestimento em porcelanato deverão ser observados:

- O assentamento do piso que só deverá ocorrer após um mínimo de cura da base de 7 dias sobre o contrapiso;
- Utilizar argamassa colante que deve ser aplicada com desempenadeira dentada, conforme orientação do fabricante de argamassa. Deverá ser usada a técnica da “Dupla Colagem”, a qual consiste em espalhar argamassa também no verso de peça cerâmica;
- O porcelanato, por ter todas as peças exatamente do mesmo tamanho, necessita de juntas mínimas para assentamento, garantindo um perfeito alinhamento. Utilizar juntas de 2mm;
- O rejuntamento só deverá ser feito 72 horas após o assentamento do piso;
- Para aplicação e limpeza do rejunte, seguir as recomendações do fabricante da argamassa de rejunte;
- As superfícies a revestir devem estar niveladas e limpas de toda poeira, cal, argila ou outros detritos;
- O piso só deverá ser considerado pronto para ser revestido quando estiver plano, firme, estável e limpo;
- Posicionar o revestimento cerâmico, deixando juntas com o auxílio de espaçadores plásticos;
- Mantenha a obra sempre limpa, livre de materiais abrasivos e proteja o revestimento para concluir as demais etapas da obra.

Estes serão executados no depósito, circulação 1, evisceração e filetagem, área WC, área hig. Pés, área hig. Mãos, refrigeração e circulação, conforme memória de cálculo.

7.5. Piso Cimentado Áspero:

Todo o piso cimentado áspero deverá ser executado com 1,5 cm de espessura utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:3, sendo seu acabamento áspero, sobre base existente. Estes serão executados na área abaixo da área sem intervenção, conforme memória de cálculo.



7.6. Soleira de Granito:

As soleiras de granito na cor cinza corumbá deve estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura do granito acabado é 3 x 13cm, portanto, a soleira deve ser com 2 polimentos, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

8. ESQUADRIAS:

As esquadrias de madeira serão detalhadas contendo todo conjunto de materiais necessários para sua construção, sendo quantificada por peças. No detalhamento estão incluídos o vidro e as ferragens necessárias para sua manufatura. Todas as esquadrias estão codificadas em planta e apresentam detalhamento com medidas e especificações em Projeto Arquitetônico.

As portas de madeira deverão ser construídas com todo cuidado para garantir perfeita estanqueidade. Serão tratadas contra umidade e infestações com produtos menos agressivos ao ambiente. Na colocação dos marcos será observado o esquadrinhamento e a folga necessária em função da dilatação das peças. Elas seguirão as dimensões especificadas no projeto de arquitetura. As portas internas serão com ferragem e guarnições e, também com aduelas e alisares. As portas serão de madeira maciça. Todas as faces e topos das portas serão aparelhados e perfeitamente lixados, inclusive as aduelas e os alisares. Todos os elementos de madeira receberão acabamento com pintura esmalte na cor branca. As fechaduras serão do tipo ovalado, trinco reversível de latão com acabamento cromado. As dobradiças serão em número de três do tipo de pino solto com bola em latão 3" x 2/2" fixadas com parafusos auto-atarrachantes.

8.1. Janela Basculante de Alumínio:

Este item corresponde ao fornecimento e colocação de janela basculante de alumínio anodizado ao natural, em perfis serie 28. Este item corresponde a janela dos banheiros.

8.2. Janela de Alumínio:

Este item corresponde ao fornecimento e colocação de janela de alumínio anodizado ao natural de correr, com duas folhas fixas e duas folhas de correr, em perfis série 28. Este item corresponde a janela evisceração e filetagem.

8.3. Vidro Fantasia:

Este serviço compreende o fornecimento e a colocação de vidro fantasia do tipo martelado, ártico ou lixa. Este item corresponde as janelas do banheiro, janelas evisceração e filetagem.

8.4. Vidro Temperado:

Este serviço compreende o fornecimento e a colocação de vidro temperado incolor de 10 mm de espessura, conforme descrito na memória de cálculo. Este item deverá ser realizado na janela de evisceração e filetagem.

8.5. Portas de Alumínio:

As portas dos sanitários do vestiário, deverão ser de alumínio anodizado natural, perfil série 25, em lambri horizontal, fixadas por duas dobradiças cada.



8.6. Ferragens para Porta:

Este item corresponde ao fornecimento de 7 ferragens para porta de madeira, de 1 folha de abrir, internas, sociais ou de serviço, constando de fornecimento sem colocação. A fechadura será simples, retangular, de ferro, com acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca, em Zamak ou Latão, acabamento polido e cromado, espelho retangular ou semielíptico ferro ou latão, com dobradiças de ferro galvanizado de 3"x2.1/2" com pinos e bolas de latão.

8.7. Ferragens para Janelas:

As ferragens das janelas constarão de conjunto completo de vidro temperado com 10mm.

9. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

9.1. Fossa Séptica:

Este item corresponde instalação de fossa séptica de câmara única tipo cilíndrica de concreto pré-moldado. Especificada conforme metodologia definida pela Secretaria de Obras.

9.2. Filtro Anaeróbio:

Este item corresponde a instalação de filtro anaeróbio em anéis de concreto pré-moldado. Especificada conforme metodologia definida pela Secretaria de Obras.

9.3. Sumidouro:

Este item corresponde a instalação de sumidouro cilíndrico em anéis de concreto pré-moldados ligados a fossa. Especificada conforme metodologia definida pela Secretaria de Obras.

9.4. Caixa de Gordura:

Este item corresponde a fornecimento e colocação de caixa de gordura dupla, cilíndrica pré fabricada em anéis de concreto com diâmetro de 60cm e profundidade total de 90 cm incluindo tampa em concreto.

9.5. Instalação de Vasos com Caixa Acoplada:

Este item corresponde a instalação e assentamento de vaso sanitário com caixa acoplada (exclusive estes). Compreendendo instalação hidráulica, com 2,00 m de tubo de PVC de 25 mm, bem como as conexões até a caixa, ligação de esgoto com 3,00 m de tubo de PVC de 100 mm a caixa de inspeção e suas conexões.

9.6. Instalação de Lavatórios:

Este item corresponde a instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive aparelho). Compreendendo para sua instalação: 3,00 m de tubo de PVC de 25 mm, 2,00 m de tubo de PVC de 40 mm, bem como rabichos e conexões.

9.7. Instalação de Pia:



Este item corresponde a instalação e assentamento de pia com uma cuba, compreendendo 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo de PVC de 50mm com rabicho e conexões. Este item deverá ser realizado no lavatório – hig. Mãos e lavatório – bancada de filetagem, conforme memória de cálculo.

9.8. Ralo Sifonado em PVC:

Os ralos sifonados deverão ser instalados nos banheiros, hig. Pés, evisceração e filetagem, refrigeração e depósito estes serão em PVC rígido de 150 x 185 x 75 mm, com saída de 75 mm, de grelha redonda e porta-grelha. Considerando sua instalação bem como sua ligação ao ramal de ventilação.

9.9. Grelha para Canaleta:

Este serviço compreende o fornecimento e colocação das grelhas das canaletas com 130x500mm.

9.10. Instalação de Chuveiros Elétricos:

Este item corresponde a instalação e assentamento de chuveiro elétrico (exclusive chuveiro e registro). Compreendendo para a instalação: 5,00 m de tubo de PVC de 25 mm, um ralo seco com grelha de PVC de 100 mm, 2,00 m de tubo de PVC de 40 mm, 30,00 m de fio de 4 mm² e 6,00 m de eletrodutos de PVC de ¾” bem como suas conexões.

9.11. Quadro Elétrico:

O quadro de distribuição de energia deverá ser de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra para instalação de até 12 disjuntores sem dispositivo para chave geral. Estando incluso seu fornecimento e colocação.

9.12. Disjuntor Unipolar:

Os disjuntores unipolares serão termomagnéticos de 10 a 30 A x 250 V. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

9.13. Disjuntor Bipolar:

Os disjuntores termomagnéticos bipolares serão de 10 a 50 A x 250 V. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

9.14. Disjuntor Tripolar:

Os disjuntores termomagnéticos tripolares serão de 60A 100 A x 250 V. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

9.15. Instalação de Ponto de Luz:

Os pontos de luz deverão ser instalados embutidos nas lajes, forros e alvenarias. Sendo estes do tipo simples, com placa fosforescente incluso a abertura e o fechamento de rasgo no local pré-estabelecido. A seguir serão apresentados todos os locais e suas respectivas quantidades.

Banheiros – 2 pontos;

Depósito - 1 ponto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 31

Refrigeração – 1 ponto;

Hig. Pés – 1 ponto;

Evisceração e Filetagem – 1 ponto;

Circulação A= 4,43m² - 1 ponto.

Total de Pontos = 7 pontos de iluminação.

9.16. Instalação de Conjunto:

Este item corresponde a instalação de três pontos de luz, aparentes, equivalente a 6 varas de eletroduto de PVC rígido de ¾", 50,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de sobrepor.

9.17. Instalação de Ponto de Luz:

Este item corresponde a instalação de ponto de luz, aparente, equivalente a duas varas de eletroduto de PVC rígido de ¾", 12,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de sobrepor.

9.18. Instalação de Pontos de Tomada:

Todos as tomadas e interruptores serão para instalação em caixa embutida 4x2". Os pontos de tomada deverão ser instalados embutidos na alvenaria do tipo 2P + T de 10 A, padrão brasileiro, com placa fosforescente inclusive abertura e fechamento de rasgo na alvenaria. Em todos os interruptores, sua base deverá estar a 1,10m do piso acabado tendo a sua face maior na vertical. Quando instalado ao lado de portas, deverá ter 0.20 m a contar da guarnição. Todas as tomadas, salvo indicação em contrário, a sua base deverá ficar a 0.30 m do piso acabado, tendo a sua face maior na vertical. Todas as tomadas de energia elétrica serão do tipo 2P + T, 10A/ 250V, sobrepostas em alvenaria, com altura de instalação conforme projeto. Todos os interruptores que comandam os pontos de luz, monoplares, serão de 15A/250V, especificadas no projeto. A seguir serão apresentados todos os locais e suas respectivas quantidades.

Pontos de Tomada:

Banheiros – 2 pontos;

Hig. Pés – 1 ponto;

Mesa de Evisceração– 2 pontos;

Bancada de Filetagem – 3 pontos;

Depósito - 1 ponto;

Refrigeração – 1 ponto.

Total de Pontos = 10 pontos de tomada.



9.19. Instalação de Reservatório de 1.000 l:

Instalação de reservatório de 1.000 litros de polietileno ou fibra de vidro ou similar, inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, flanges de ligação hidráulica. Excluído o fornecimento do reservatório.

9.20. Instalação de Registros de Gaveta:

Este item corresponde ao fornecimento e instalação dos registros de gaveta em bronze de diâmetro de 1.1/4".

9.21. Coluna de PVC:

Este item corresponde ao fornecimento e assentamento de coluna de PVC, de diâmetro de 40mm. Este item será realizado nos banheiros e evisceração, conforme memória de cálculo.

10. COBERTURAS, ISOLAMENTOS e IMPERMEABILIZAÇÃO:

A estrutura do telhado (tesouras, terças e ripas) será em madeira de lei e obedecerá ao formato e declividade indicados no projeto de Arquitetura. A estrutura de madeira para cobertura deverá ser executada sobre a viga de contorno, também de madeira, e deverá ser composta por terças de 8x16 cm e caibros de 5x10 cm. A madeira deverá ser de Massaranduba, Guajará ou Angelim, ambas de primeira qualidade, imunizada, sem nós ou irregularidades nas dimensões e com peças perfeitamente retas. Peças úmidas, com nós, não alinhadas, empenadas, fissuradas, rachadas, podres, com furos de insetos, não imunizadas ou fora das dimensões determinadas não serão aceitas. Deverão ser obedecidos os afastamentos entre as peças em função do tipo de telha adotada.

10.1. Madeiramento Cobertura:

O madeiramento para cobertura em quatro ou mais águas deverá ser executado para telhas cerâmicas, constituído por cumeeira, terças, rincões e espigões de 3" x 4½", caibros de 3" x 1½", ripas de 1,5 x 4 cm, tudo em madeira aparelhada. Inclusive seu fornecimento e colocação.

10.2. Pontaletes de Madeira:

Deverão ser instalados pontaletes de madeira serrada, em peças de 3' x 3' verticais e horizontais para cobertura de telhas cerâmicas medido pela área real da cobertura do telhado, com seu fornecimento e colocação.

10.3. Cobertura em Telhas Cerâmicas:

A cobertura deverá ser realizada em telhas cerâmica colonial. Devendo as fiadas serem rigorosamente alinhadas e os beirais alinhados e nivelados com fabricação mecânicas, de boa qualidade, em barro fino, bem cozidas, sem porosidade, desempenada de forma a permitir perfeita superposição e encaixe. A superfície das peças será lisa e de coloração uniforme. As telhas deverão atender as dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica, bem como às características necessárias quando submetidas aos ensaios de massa e absorção de água, de impermeabilidade e de carga de ruptura à flexão, atendendo às normas da ABNT.

10.4. Cumeeira Cobertura:



As cumeeiras serão da mesma procedência das telhas e deverão ser emboçadas com argamassa de cimento e areia 1:3.

11. PINTURAS:

11.1. Preparo de Superfície:

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, e só se iniciará o serviço de preparo para a pintura quando estas estiverem definitivamente secas. As demãos de tintas sucessivas, só serão aplicadas quando a precedente estiver totalmente seca, guardando para isso intervalo mínimo de 24 horas entre cada aplicação. O preparo constará de raspagem, limpeza, uma demão de selador, uma demão de massa corrida e lixamentos necessários.

11.2. Pintura das Paredes e Tetos:

Todas as paredes e tetos serão pintadas com tinta látex semibrilhante, acetinada (Premium ou Standard), lixadas, com uma demão de selador pigmentado a base de resina acrílica modificada e com duas demãos de acabamento. Devendo o serviço ser realizado por pintor com apoio de um servente.

Detalhamento

Área Externa:

Acima de 0,90m deverá ser utilizada a tinta semibrilhante, acetinada cor Amarelo Canário (SW-08).

Área Interna:

Deverá ser utilizada a tinta semibrilhante, acetinada cor Branca (BR 33).

12. APARELHOS:

12.1. Vaso Sanitário:

Este item corresponde a um vaso sanitário de louça branca, tipo popular com caixa acoplada medidas em torno de 35 x 65 x 35 cm, inclusive assento plástico tipo popular, bolsa de ligação, rabicho PVC e acessórios de fixação.

12.2. Lavatório:

Este item corresponde a um lavatório de louça branca, tipo médio luxo, sem ladrão, com medidas em torno de 52 x 39 cm, com coluna inclusive acessórios de fixação. Com ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1" x 1¼", aparelho misturador tipo parede com arejador, válvula de escoamento 1600 e rabicho em PVC.

12.3. Chuveiro Elétrico:

Este item corresponde a um chuveiro elétrico em plástico de 110/220 V, com braço cromado de ½" e um registro de pressão 1416 de ¾", com canopla e volante em metal cromado.

12.4. Torneiras para Lavatório:

Este serviço corresponde ao fornecimento das torneiras para lavatório de ½" x 9 cm aproximadamente, de metal cromado



12.5. Duchinha Manual:

Este item corresponde ao fornecimento de duas unidades de duchinha manual com registro de pressão ½" cromado, rabicho cromado, suporte branco, pistola branca, buchas e parafusos para fixação. Este item será realizado na bancada de filetagem.

12.6. Válvula de Escoamento:

Este item corresponde ao fornecimento de válvula de escoamento tipo americana, para pia de cozinha, 1623 de 1.1/2" em metal cromado. Este item será realizado nas bancadas de peixes.

12.7. Instalação de Registros de Pressão:

Este item corresponde ao fornecimento de registros de pressão 1416 de ½", com canopla e volante em metal cromado. Este item será realizado nos banheiros.

12.8. Cuba de Aço Inoxidável:

Este item corresponde a uma bancada de aço inoxidável em chapa 18.304 com duas cubas de 500 x 400 x 200 mm em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, dois sifões 1680 de 1½" x 1½", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento, exclusive torneiras.

12.9. Torneiras Pias e Tanques:

Este item corresponde as torneiras das pias e dos tanques em metal cromado, modelo 1158 de aproximadamente ½" x 18 cm.

12.10. Reservatório de 1.000 l:

Este item corresponde ao fornecimento de reservatório de fibra de vidro ou polietileno com capacidade em torno de 1.000 litros inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores.

12.11. Luminária de Sobrepor:

Este serviço compreende fornecimento e colocação de sete luminárias de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, esmaltada, completa, equipada com reator eletrônico de alto fator de potência e lâmpada fluorescente de 1x18W.

12.12. Luminária Spot:

Este serviço compreende fornecimento e colocação de 13 unidades de luminária tipo spot, que serão instaladas acima das bancas das pias na área de hig. mãos e bancada de filetagem.

12.13. Bancada em Aço:

Este serviço compreende ao fornecimento da bancada de aço inoxidável que será realizado para lavagem e filetagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 35

13– CONSIDERAÇÕES FINAIS

Será fornecido ao contratado um jogo completo e aprovado dos projetos e do memorial descritivo dos serviços a serem executados na obra. Em caso de divergências entre as medidas em escalas ou cotadas, deverá ser comunicado imediatamente ao Engenheiro ou Arquiteto responsável pelo projeto, para dirimir as dúvidas. Todas as solicitações deverão sempre ser encaminhadas por escrito. Deverá haver permanentemente na obra um jogo completo das plantas aprovadas, memorial descritivo e das ARTs ou RRTs de Projeto e Execução.

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 36

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESPECIFICAÇÃO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DO RANCHO DOS
PESCADORES NA PRAIA DO HOSPÍCIO
LOCAL : PRAIA DO HOSPÍCIO

BDI 22,47%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

**ETAPA 1: SERVIÇOS
PRELIMINARES**

1.1	01.005.0003-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDEDOR ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	76,00	M2				
		ÁREA 76,00						
1.2	01.018.0001-0	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	76,00	M2				
		ÁREA 76,00						
1.3	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	6,00	M2				
	PLACA DE OBRA	UNIDADE	X	ALTURA	X	LARGURA	=	ÁREA
		1,00		2,00		3,00		6,00
1.4	02.002.0007-0	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZAÇÃO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA	52,80	M2				
	FECHAMENTO DA PARTE ABERTA DO TERRENO	EXTENSÃO	X	ALTURA	=	ÁREA		
		24,00		2,20		52,80		
1.5	02.006.0025-0	ALUGUEL CONTAINER,PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,4 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.,CARGA E DESCARGA	3,00	UNX MES				
	DENTRO DO CANTEIRO	QUANT.	X	MÊS	UNX MES	=		
		1,00		3,00		3,00		
1.6	02.015.0001-0	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO	1,00	UN				
	ATENDER AO CANTEIRO				QUANTIDADE			
					1,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 37

1.7 02.016.0001-0 INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSÃO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR 1,00 UN

ATENDER AO CANTEIRO

QUANT
IDADE
1,00

1.8 01.050.0025-0 PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS CULTURAIS ATE 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMAÇAO E DETALHES,DE ACORDO COM A ABNT 76,00 M2

AUTOCAD

ÁREA DO PREPARO MANUAL 76,00

Z

ETAPA 2: MOVIMENTO DE TERRA

2.1 03.001.0001-1 ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO 1,91 M3

DESCRIÇÃO

COMPRIMENTO X

LARGURA X

PROFUN
DIDADE

VOLUM
E

TUBULAÇÃO DE ESGOTO

19,05

0,25

0,40

1,91

2.2 03.011.0015-1 REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL 1,76 M3

DESCRIÇÃO

VOLUME ESCAVADO -

VOLUME OCUPADO =

RESULTADO EM
M³

TUBULAÇÃO DE ESGOTO

1,91

0,15

1,76

ETAPA 3: TRANSPORTE

3.1 04.005.0121-0 TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T 102,60 T X KM

DEMOLIÇÃO

VOLUME X

PESO ESPECIFICO X

DISNTA = TXKM
NCIA KM

6,84

1,50

10,00

102,60

3.2 04.006.0013-1 CARGA E DESCARGA MANUAL DE PECAS DE PESO REDUZIDO:TIJOS,TELHAS,CIMENTO E AGREGADOS EM SACOS,EM CAMINHÃO DE CARROCERIAFIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T,INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA 10,26 T

DEMOLIÇÃO

VOLUME X

PESO ESPECIFICO =

PESO
EM TON.

6,84

1,50

10,26

3.3 04.005.0300-0 TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015) 10,00 UNXKM

UNIDADE X

DISTÂNCIA =

VOLU
ME

1,00

10,00

10,00

3.4 04.013.0015-0 CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006 1,00 UN

UNIDADE

1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 38

3.5	05.001.0170-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 10,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	6,84	M3
		VOLUME		
	IGUAL AO ITEM DE DEMOLIÇÃO	6,84		

ETAPA 4: SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.1	05.006.0002-1	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS, EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS, TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	54,00	M2X MES
		QUANTIDADE TORRES X ALTURA LARGURA MESES M²XMES		
		4,00 X 3,00 1,50 3,00 = 54,00		
4.2	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA	54,00	M2
		QUANTIDADE TORRES X ALTURA LARGURA QT. M²XMES		
		4,00 X 3,00 1,50 3,00 VEZES = 54,00		
4.3	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VER ITEM 04.021.0010)	90,00	M2XKM
		ÁREA X DISTANCIA KM = M2XKM		
		18,00 X 5,00 = 90,00		
4.4	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL	18,00	M2
		ÁREA		
		18,00		
4.5	05.010.0001-0	ESGOTAMENTO NORMAL DE VALAS, MEDIDO POR VOLUME D'ÁGUA ESGOTADO, UTILIZANDO BOMBA ACIONADA POR MOTOR A GASOLINA DE 3,25HP, DIÂMETRO DE SUÇÃO E DESCARGA DE 1.1/2", CONSIDERANDO UMA ALTURA MANOMÉTRICA ATÉ 10,00M	1,91	M3
		FOSSA, FILTRO E CX GORDURA VOLUME		
		1,91		
4.6	05.055.0022-0	LETRA DE AÇO ESCOVADO COM 30CM DE ALTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	19,00	UN
		RANCHO DOS PESCADORES	QUANTIDADE	
			19,00	
4.7	05.105.0100-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	6,00	MES
		QUANTIDADE X MESES = MÊS		
		2,00 X 3,00 = 6,00		
4.8	05.001.0023-0	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	6,84	M3
		COMPRIMENTO X ESPESSURA ALTURA VOLUME		
		X X A =		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 39

15,21 0,15 3,00 6,84

ETAPA 5: FUNDAÇÕES e ESTRUTURAS

5.1	11.023.0002-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIÂMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE 15X15CM. FORNECIMENTO	134,20	KG	
		ÁREA X KG / M ² = PESO EM KG			
	FUNDAÇÃO EM RADIER	61,00 X 2,20		134,20	
5.2	11.003.0003-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	12,20	M3	
		ÁREA X ESPESSURA = VOLUME			
	FUNDAÇÃO EM RADIER	61,00 X 0,20		12,20	
5.3	11.013.0070-1	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS	4,89	M3	
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA	QUANTIDADE	VOLUME	
	PILARES	0,25 X 0,15 X 3,00	9,00	1,01	PILAR: 25 x 15
	VIGAS	47,21 X 0,12 X 0,40	1,00	2,27	VIGA: 55 x 15
	CINTAS	47,21 X 0,10 X 0,30	1,00	1,42	
	VERGAS	15,60 X 0,10 X 0,12	1,00	0,19	
				<u>4,89</u>	
5.4	11.030.0080-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 16, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAZÃO DE 5,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	47,93	M2	
		ÁREA			
		47,93			

ETAPA 6: ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

6.1	12.003.0095-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	109,25	M2
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO X ALTURA = ÁREA		
	VIGAS	47,21 X 2,70		127,47
				ÁREA LÍQUIDA 109,25
	VÃOS A DESCONTAR	EXTENSÃO X ALTURA X QUANTIDADE	ÁREA	
	JANELA - J1	1,80 X 0,60 X 1,00	1,08	
	JANELA - J2	0,60 X 0,40 X 2,00	0,48	
	JANELA - J3	3,50 X 1,10 X 1,00	3,85	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 40

PORTA - P1	0,80	2,10	4,00	6,72
PORTA - P2	0,70	2,10	2,00	2,94
PORTA - P3	1,50	2,10	1,00	3,15
				<u>18,22</u>

ETAPA 7: REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS

7.1	13.001.0060-1	REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PARA EMBOCO, NO TRACO 1:6, COM 3CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	285,76	M2
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO X ALTURA =	X 2 LADOS	ÁREA
	VIGAS	47,21	3,00	283,26
	TETOS			38,94
	VÃOS A DESCONTAR	EXTENSÃO X ALTURA	X VEZES A DESCONTAR	ÁREA
	JANELA - J1	1,80	0,60	2,16
	JANELA - J2	0,60	0,40	0,96
	JANELA - J3	3,50	1,10	7,70
	PORTA - P1	0,80	2,10	13,44
	PORTA - P2	0,70	2,10	5,88
	PORTA - P3	1,50	2,10	6,30
				<u>36,44</u>
				ÁREA LÍQUIDA 285,76
7.2	13.030.0257-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA, CINZA OU BEGE, 10X10CM, TELADA, PLACA 30X30CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	27,63	M2
	-	COMPRIMENTO X ALTURA =	ÁREA	ÁREA LÍQUIDA
	PASTILHA NA FACHADA	28,43	1,00	27,63
	VÃOS A DESCONTAR	EXTENSÃO X ALTURA =	ÁREA	
	PORTA P1	0,80	1,00	0,80
7.3	13.030.0290-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA 25X40CM E 8,5MM DE ESPESSURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	115,79	M2
		PERIMETRO X ALTURA =	ÁREA	
	BANHEIROS WC 4M ²	8,77	3,00	26,31
	BANHEIROS WC 2,73 M ²	6,82	3,00	20,46
	HIG. PÉS	4,67	3,00	14,01
	EVISCERAÇÃO E FILETAGEM	15,61	3,00	46,83
	HIG. MÃOS	5,20	3,00	15,60
	CIRCULAÇÃO 1 (1,26M ²)	3,60	3,00	10,80
				<u>134,01</u>
				ÁREA LÍQUIDA 115,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 41

VÃOS A DESCONTAR	EXTENSÃO X	ALTURA X	VEZES A DESCONTAR	ÁREA
JANELA - J1	1,80	0,60	1,00	1,08
JANELA - J2	0,60	0,40	2,00	0,48
JANELA - J3	3,50	1,10	1,00	3,85
PORTA - P1	0,80	2,10	4,00	6,72
PORTA - P2	0,70	2,10	2,00	2,94
PORTA - P3	1,50	2,10	1,00	3,15
				<u>18,22</u>

7.4 13.331.0015-0 REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,PARA USO EM AREAS COMERCIAISCOM ACESSO PARA RUA,NO FORMATO (60X60)CM,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE)E REJUNTAMENTO PRONTO **45,88** M2

	ÁREA
DEPÓSITO	5,67
CIRCULAÇÃO 1	1,26
EVISCERAÇÃO E FILETAGEM	21,80
ÁREA WC	4,00
ÁREA WC	2,73
ÁREA HIG. PÉS	2,00
ÁREA HIG. MÃOS	1,48
REFRIGERAÇÃO	2,51
CIRCULAÇÃO	4,43
	<u>45,88</u>

7.5 13.301.0081-0 PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM ACABAMENTO ASPERO, SOBRE BASEEXISTENTE **21,53** M2

	ÁREA
ÁREA ABAIXO DA ÁREA SEM INTERVENÇÃO	21,53
	<u>21,53</u>

7.6 13.365.0170-0 SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 13CM, ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE **6,10** M

	COMPRIMENTO	X	QUANTID	=
			ID	METROS
PORTAS P1	0,80		4,00	3,20
PORTAS P2	0,70		2,00	1,40
PORTAS P3	1,50		1,00	1,50
				<u>6,10</u>

ETAPA 8: ESQUADRIAS

8.1 14.003.0070-0 JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCAAO **0,48** M2

DESCRIÇÃO	ÁREA	X	QUANTIDADE	= ÁREA
			E	
JANELA DOS BANHEIROS - J2	0,24		2,00	0,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 42

8.2 14.003.0028-0 JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO **1,08** M2

JANELA J1 - EVISCERAÇÃO E FILETAGEM	COMPRIMENTO	X	ALTURA =	ÁREA
	1,80		0,60	1,08

8.3 14.004.0040-0 VIDRO,FANTASIA,DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO MARTELADO,ARTICO,OU LIXA.FORNECIMENTO E COLOCACAO **1,56** M2

JANELAS DO BANHEIRO + JANELA DA EVISCERAÇÃO E FILETAGEM (J1+J2)	J1 +	J2 =	ÁREA
	0,48	1,08	1,56

8.4 14.004.0120-0 VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINELIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO **3,85** M2

JANELA DA EVISCERAÇÃO E FILETAGEM - J3	COMPRIMENTO	X	ALTURA =	ÁREA
	3,50		1,10	3,85

8.5 14.003.0225-0 PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO **12,81** M2

	QUANTIDADE	COMPRIMENTO	X	ALTURA	=
	X	NTO			ÁREA
PORTA P1	4	0,80		2,10	6,72
PORTA P2	2	0,70		2,10	2,94
PORTA P3	1	1,50		2,10	3,15
					12,81

8.6 14.007.0045-0 FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO;-FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR,DE FERRO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM ZAMAK OU LATAO,ACABAMENTO POLIDOE CROMADO;-ESPELHO RET.OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO;-3 DOBRADICAS DE FERRO GALV.DE 3"X2.1/2",C/PINOS E BOLAS DE LATAO **7,00** UN

PORTAS	P1 +	P2 +	P3 =	TOTAL
	4,00	2,00	1,00	7,00

8.7 14.007.0195-0 FERRAGENS PARA PAINELIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM(CONJUNTO COMPLETO),CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTAINCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO) **1,00** UN

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
JANELA - J3	1,00

ETAPA 9: INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS

9.1 15.002.0623-0 FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO **1,00** UN

DESCRIÇÃO	UNIDA DE
ATENDER AO BANHEIRO	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 43

9.2	15.002.0662-0	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN
	DESCRIÇÃO		UNIDA DE	
	ATENDER AO BANHEIRO		1,00	
9.3	15.002.0668-0	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 1200X1500MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN
	DESCRIÇÃO		UNIDA DE	
	ESGOTO		1,00	
9.4	15.002.0063-0	CAIXA DE GORDURA DUPLA,CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS DECONCRETO,COM DIAMETRO DE 60CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 90CM,INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN
	DESCRIÇÃO		UNIDA DE	
	ESGOTO ADVINDO DA EVISCERAÇÃO		1,00	
9.5	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	2,00	UN
	DESCRIÇÃO		QUANT ID.	
	BANHEIROS		2,00	
9.6	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	2,00	UN
	DESCRIÇÃO		QUANT ID.	
	BANHEIROS		2,00	
9.7	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	2,00	UN
		QUANTIDADE		
	LAVATÓRIO - HIG. MÃOS	1,00		
	LAVATÓRIO - BANCADA DE FILETAGEM	1,00		
		<hr/>		
		2,00		
9.8	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	6,00	UN
		QUANTIDADE		
	BANHEIROS	2,00		
	HIG. PÉS	1,00		
	EVISCERAÇÃO E FILETAGEM	1,00		
	REFRIGERAÇÃO	1,00		
	DEPÓSITO	1,00		
		<hr/>		
		6,00		
9.9	15.004.0600-0	GRELHA PARA CANALETA,EM PVC,MEDINDO 130X500MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 44

			QUANT	
			1,00	
9.10	15.004.0046-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00MDE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	2,00	UN
	BANHEIRO		QUANTI DADE 2,00	
9.11	15.007.0501-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATÉ 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN
	PARA CIRCUITOS		QUANTI DADE 1	
9.12	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	7,00	UN
	CIRCUITOS DE ILUM. INT E TOMADAS		QUANTI DADE 7	
9.13	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	3,00	UN
	DESCRIÇÃO CIRCUITOS DE BOMBAS E REFLETOR		QUANTI DADE 3,00	
9.14	15.007.0605-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 60 A 100AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN
	DESCRIÇÃO GERAL		QUANTI DADE 1,00	
9.15	15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	7,00	UN
	DESCRIÇÃO BANHEIROS DEPÓSITO REFRIGERAÇÃO HIG. PÉS EISCERAÇÃO E FILETAGEM CIRCULAÇÃO A= 4,43 M³		QUANTI DADE 2,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 <hr/> 7,00	
9.16	15.015.0051-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	2,00	UN
	EM CIMA DA MESA DE EISCERAÇÃO E BANCADA DE FILETAGEM		QUANTI DADE 2,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 45

9.17	15.015.0021-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM ² , CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	3,00	UN
	DESCRIÇÃO	QUANTI		
	EM CIMA DAS BANCAS DE PIA	DADE		
	NAS ÁREAS DE HIG. MÃOS E	3,00		
	BANCADA DE FILETAGEM			
9.18	15.015.0250-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM ² , CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	10,00	UN
	DESCRIÇÃO	QUANTI		
	BANHEIROS	DADE		
	HIG. PÉS	2,00		
	MESA DE EVISCERAÇÃO	1,00		
	BANCADA DE FILETAGEM	2,00		
	DEPÓSITO	3,00		
	REFRIGERAÇÃO	1,00		
		1,00		
		10,00		
9.19	15.028.0010-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE COM 1000L, INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	2,00	UN
	DESCRIÇÃO	QUANTI		
	CAIXA D'ÁGUA	DADE		
		2,00		
9.20	15.029.0013-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 1.1/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	3,00	UN
		QUANTI		
		DADE		
		3,00		
9.21	15.004.0025-0	COLUNA DE PVC, DE DIAMETRO DE 40MM, EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAO E RASGO EM ALVENARIA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	27,00	M
	DESCRIÇÃO	METROS	X	QUANTI
				DADE=
				METRO
				S
	BANHEIROS E EVISCERAÇÃO	9,00		3,00
				27,00

ETAPA 10: COBERTURAS

10.1	16.001.0056-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA, TERCAS, RINCOES E ESPIGOES DE 3"X4.1/2", CAIBROS DE 3"X1.1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA APARELHADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	87,72	M2
	DESCRIÇÃO	M ²	X	FATOR =
				DE
				ÁREA
				INCLINA
				ÇÃO
	COBERTURA TOTAL	81,98		1,07
				87,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 46

10.2	16.001.0086-0	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA, EM PECAS DE 3"X3", VERTICAIS E HORIZONTAIS, PARA COBERTURA DE TELHAS ONDULADAS DE QUALQUER TIPO, MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	87,72	M2
	ÁREA DE TELHADO	ÁREA	87,72	
10.3	16.002.0010-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO. MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	87,72	M2
	COBERTURA	IGUAL ÁREA DE MADEIRAMENTO	87,72	
10.4	16.002.0015-0	CUMEEIRA PARA COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS, COLONIAIS, ROMANA OU PORTUGUESA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	7,41	M
	COBERTURA	EXTENSÃO	7,41	

ETAPA 11: PINTURA

11.1	17.017.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DOPO RESIDUAL	142,34	M2
	DESCRIÇÃO			
	ÁREA REVESTIMENTO -	REVESTIMENTO MARROCOS	REVESTIMENTO CERAMICO	TOTAL
	285,76	-27,63	-115,79	142,34
11.2	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	142,34	M2
	DESCRIÇÃO	ÁREA		
	IGUAL ÁREA DE PREPARO PAREDE	142,34		

ETAPA 12: APARELHOS

12.1	18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	2,00	UN
	BANHEIROS	QUANTIDADE	2,00	
12.2	18.002.0012-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4", TORNEIRA DEPRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603. RABICHO EMPVC. FORNECIMENTO	2,00	UN
	PIAS DOS BANHEIROS	QUANTIDADE	2,00	
12.3	18.007.0080-0	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO, EM 110/220V, COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	2,00	UN
	DESCRIÇÃO	QUANT		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 47

	BANHEIROS		2,00	
12.4	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO,1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE,METAL CROMADO.FORNECIMENTO	2,00	UN
	DESCRIÇÃO		QUANT	
	BANHEIROS		2,00	
12.5	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO	2,00	UN
	DESCRIÇÃO		QUANT	
	BANCADA DE FILETAGEM		2,00	
12.6	18.013.0106-0	VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA,PARA PIA DE COZINHA,1623 DE 1.1/2",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	2,00	UN
	DESCRIÇÃO		QUANT	
	BANCADAS DE PEIXES		2,00	
12.7	18.013.0155-0	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	2,00	UN
	DESCRIÇÃO		QUANT	
	BANHEIROS		2,00	
12.8	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	2,00	UN
	DESCRIÇÃO		QUANT	
	BANCADA DE FILETAGEM E HIG. MÃOS		2,00	
12.9	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	2,00	UN
			QUANT	
	BANCADA DE FILETAGEM E HIG. MÃOS		2,00	
12.10	18.021.0035-0	RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 1.000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHAE FIXADORES.FORNECIMENTO	2,00	UN
	DESCRIÇÃO		QUANT	
	BANCADAS DE PEIXES		2,00	
12.11	18.027.0301-0	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,ESMALTADA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATORELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)E LAMPADA FLUORESCENTE DE 1X18W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	7,00	UN
	DESCRIÇÃO		QUANT	
			7,00	
12.12	18.027.0434-0	LUMINARIA TIPO SPOT,DIRECIONAL,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	13,00	UN
	DESCRIÇÃO		QUANT	
			.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 48

EM CIMA DAS BANCAS DE PIA
NAS ÁREAS DE HIG. MÃOS E
BANCADA DE FILETAGEM

13,00

12.13 18.018.0080-0

BANCADA EM ACO INOXIDAVEL PARA LAVAGEM .FORNECIMENTO

2,00 UN

DESCRIÇÃO

BANCADA DE FILETAGEM
HIG. MÃOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 49

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DO RANCHO DOS PESCADORES NA PRAIA DO HOSPÍCIO

LOCAL: PRAIA DO HOSPÍCIO

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ESCOLA	VALOR (R\$)	% ITEM	1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	20.703,77	9,87%	60,00%	20,00%	20,00%
				12.422,27	4.140,75	4.140,75
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	174,62	0,08%	100%		
				174,62	-	-
3	TRANSPORTES	1.186,70	0,57%	50%	25%	25%
				593,34	296,68	296,68
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	27.372,42	13,05%	50%	25%	25%
				13.686,21	6.843,11	6.843,10
5	FUNDAÇÕES e ESTRUTURAS	27.601,49	13,15%	50%	50%	
				13.800,74	13.800,75	-
6	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	11.433,01	5,45%		50,000%	50%
				-	5.716,50	5.716,51
7	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	38.474,33	18,34%		60%	40%
				-	23.084,60	15.389,73
8	ESQUADRIAS	20.700,72	9,87%		60%	40%
				-	12.420,43	8.280,29
9	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS	20.423,73	9,73%		50%	50%
				-	10.211,86	10.211,87
10	COBERTURAS	27.876,00	13,29%		60%	40%
				-	16.725,60	11.150,40
11	PINTURA	6.438,04	3,07%		40%	60%
				-	2.575,22	3.862,82
12	APARELHOS	7.442,86	3,55%		60%	40%
					4.465,72	2.977,14
Valores Totais		209.827,69	100,00%	40.677,18	100.281,22	68.869,29
				Parcial	19,39%	47,79%
				Acumulado	19,39%	67,18%
					100,00%	

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento

Nome:



Cálculo do BDI

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

DEMONSTRATIVO BDI NÃO DESONERADO

ITENS		SIGLAS	VALORES	INFERIOR	SUPERIOR
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	3,00%	3,00%	5,50%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,80%	0,80%	1,00%
TAXA DE RISCO		R	0,97%	0,97%	1,27%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	0,59%	0,59%	1,39%
TAXA DE LUCRO		L	6,16%	6,16%	8,96%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%	Variável	
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%		
	ISS (legislação municipal)		5,00%		
	CPRB (INSS)				
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			22,47%	20,34%	25,00%
BDI RESULTANTE			22,47%		

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$\text{BDI} = \{ [(1 + \text{AC}/100 + \text{S}/100 + \text{R}/100 + \text{G}/100) \times (1 + \text{DF}/100) \times (1 + \text{L}/100) / (1 - \text{I}/100)] - 1 \} \times 100$$

Araruama, 18/02/2021

Local/Data

Eng./Arq. Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 51

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: **REFORMA E CONSTRUÇÃO DO RANCHO DOS PESCADORES NA PRAIA DO HOSPÍCIO**

LOCAL: **PRAIA DO HOSPÍCIO**

BASE: **TABELA EMOP - SINAPI DEZ-2020 BDI= 22,47%**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
	REFORMA E CONSTRUÇÃO DO RANCHO DOS PESCADORES NA PRAIA DO HOSPÍCIO			un	1,00			209.827,69

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					20.703,77
1.1	01.005.0003-0	EMOP	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	76,00	9,69	11,86	901,36
1.2	01.018.0001-0	EMOP	MARCACAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	76,00	2,70	3,30	250,80
1.3	02.020.0001-0	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	362,72	444,22	2.665,32
1.4	02.002.0007-0	EMOP	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA	M2	52,80	19,44	23,80	1.256,64
1.5	02.006.0025-0	EMOP	ALUGUEL CONTAINER,PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,4 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.,CARGA E DESCARGA	UNXMES	3,00	668,74	819,00	2.457,00
1.6	02.015.0001-0	EMOP	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	3.274,99	4.010,88	4.010,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 52

1.7	02.016.0001-0	EMOP	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	1.705,90	2.089,21	2.089,21
1.8	01.050.0025-0	EMOP	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS CULTURAIS ATÉ 500M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMADAÇÃO E DETALHES, DE ACORDO COM A ABNT	M2	76,00	75,99	93,06	7.072,56
Subtotal								20.703,77

2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					174,62
2.1	03.001.0001-1	EMOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A) (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	1,91	54,94	67,28	128,50
2.2	03.011.0015-1	EMOP	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	1,76	21,40	26,20	46,12
Subtotal								174,62

3			TRANSPORTES					1.186,70
3.1	04.005.0121-0	EMOP	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 40KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T	T X KM	102,60	0,81	0,99	101,57
3.2	04.006.0013-1	EMOP	CARGA E DESCARGA MANUAL DE PEÇAS DE PESO REDUZIDO: TIJOLOS, TELHAS, CIMENTO E AGREGADOS EM SACOS, EM CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 7,5T, INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA	T	10,26	45,67	55,93	573,84
3.3	04.005.0300-0	EMOP	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VER ITEM 04.013.0015)	UNXKM	10,00	22,76	27,87	278,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 53

3.4	04.013.0015-0	EMOP	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	1,00	62,86	76,98	76,98
3.5	05.001.0170-0	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 10,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	6,84	18,58	22,75	155,61
Subtotal								1.186,70

4			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					27.372,42
4.1	05.006.0002-1	EMOP	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	54,00	25,00	30,61	1.652,94
4.2	05.008.0001-0	EMOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	54,00	6,46	7,91	427,14
4.3	04.020.0122-0	EMOP	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	90,00	0,12	0,14	12,60
4.4	04.021.0010-0	EMOP	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	18,00	0,72	0,88	15,84
4.5	05.010.0001-0	EMOP	ESGOTAMENTO NORMAL DE VALAS,MEDIDO POR VOLUME D'AGUA ESGOTADO,UTILIZANDO BOMBA ACIONADA POR MOTOR A GASOLINA DE 3,25HP,DIAMETRO DE SUCCAO E DESCARGA DE 1.1/2",CONSIDERANDO UMA ALTURA MANOMETRICA ATE 10,00M	M3	1,91	0,82	1,00	1,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 54

4.6	05.055.0022-0	EMOP	LETRA DE ACO ESCOVADO COM 30CM DE ALTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	19,00	137,69	168,62	3.203,78
4.7	05.105.0100-0	EMOP	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	6,00	2.907,52	3.560,83	21.364,98
4.8	05.001.0023-0	EMOP	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	6,84	82,76	101,35	693,23
Subtotal								27.372,42

5			FUNDAÇÕES e ESTRUTURAS					27.601,49
5.1	11.023.0002-0	EMOP	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DEACO CA-60,CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELESDE 15X15CM.FORNECIMENTO	KG	134,20	3,77	4,61	618,66
5.2	11.003.0003-1	EMOP	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	12,20	486,96	596,37	7.275,71
5.3	11.013.0070-1	EMOP	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	4,89	2.080,50	2.547,98	12.459,62
5.4	11.030.0080-0	EMOP	LAJE PRE-MOLDADA BETA 16,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 5,20M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=20MPAE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	47,93	123,47	151,21	7.247,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 55

Subtotal 27.601,49

6			ALVENARIAS E DIVISÓRIAS					11.433,01
6.1	12.003.0095-0	EMOP	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	109,25	85,45	104,65	11.433,01
Subtotal								11.433,01

7			REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS					38.474,33
7.1	13.001.0060-1	EMOP	REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREOLA PARA EMBOCO, NO TRACO 1:6, COM 3CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	285,76	31,81	38,95	11.130,35
7.2	13.030.0257-0	EMOP	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA, CINZA OU BEGE, 10X10CM, TELADA, PLACA 30X30CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	27,63	96,54	118,23	3.266,69
7.3	13.030.0290-0	EMOP	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA 25X40CM E 8,5MM DE ESPESSURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	115,79	100,53	123,11	14.254,91
7.4	13.331.0015-0	EMOP	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA, NO FORMATO (60X60)CM, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	45,88	156,46	191,61	8.791,07
7.5	13.301.0081-0	EMOP	PISO CIMENTADO, COM 1,5CM DE ESPESSURA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM ACABAMENTO ASPERO, SOBRE BASE EXISTENTE	M2	21,53	32,71	40,05	862,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 56

7.6	13.365.0170-0	EMOP	SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBA, 2CM DE ESPESSURA, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 13CM, ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	6,10	22,63	27,71	169,03
Subtotal								38.474,33

8			ESQUADRIAS					20.700,72
8.1	14.003.0070-0	EMOP	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,48	400,98	491,08	235,72
8.2	14.003.0028-0	EMOP	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,08	473,22	579,55	625,91
8.3	14.004.0040-0	EMOP	VIDRO, FANTASIA, DE 4MM DE ESPESSURA, DO TIPO MARTELADO, ARTICO, OU LIXA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,56	84,25	103,18	160,96
8.4	14.004.0120-0	EMOP	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINELIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,85	353,00	432,31	1.664,39
8.5	14.003.0225-0	EMOP	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,81	1.110,91	1.360,53	17.428,39
8.6	14.007.0045-0	EMOP	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVICIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO; -FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO; -MACANETA TIPO ALAVANCA, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO POLIDO E CROMADO; -ESPELHO RET. OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO; -3 DOBRADICAS DE FERRO GALV. DE 3"X2.1/2", C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	7,00	51,48	63,04	441,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 57

8.7	14.007.0195-0	EMOP	FERRAGENS PARA PAINÉIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM(CONJUNTO COMPLETO),CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTAINCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)	UN	1,00	117,64	144,07	144,07
Subtotal								20.700,72

9			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS					20.423,73
9.1	15.002.0623-0	EMOP	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1.419,75	1.738,76	1.738,76
9.2	15.002.0662-0	EMOP	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1.604,05	1.964,48	1.964,48
9.3	15.002.0668-0	EMOP	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 1200X1500MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1.105,42	1.353,80	1.353,80
9.4	15.002.0063-0	EMOP	CAIXA DE GORDURA DUPLA,CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS DECONCRETO,COM DIAMETRO DE 60CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 90CM,INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	267,77	327,93	327,93
9.5	15.004.0110-0	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	2,00	287,39	351,96	703,92
9.6	15.004.0063-0	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	2,00	172,15	210,83	421,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 58

9.7	15.004.0060-1	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDEDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	UN	2,00	238,68	292,31	584,62
9.8	15.004.0180-0	EMOP	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDEDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	111,48	136,52	819,12
9.9	15.004.0600-0	EMOP	GRELHA PARA CANALETA,EM PVC,MEDINDO 130X500MM.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	1,00	64,55	79,05	79,05
9.10	15.004.0046-0	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDEDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00MDE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	UN	2,00	399,20	488,90	977,80
9.11	15.007.0501-0	EMOP	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATÉ 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	144,54	177,01	177,01
9.12	15.007.0570-0	EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	12,06	14,76	103,32
9.13	15.007.0575-0	EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	30,72	37,62	112,86
9.14	15.007.0605-0	EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 60 A 100AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	117,50	143,90	143,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 59

9.15	15.015.0020-0	EMOP	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	7,00	299,34	366,60	2.566,20	
9.16	15.015.0051-0	EMOP	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 50,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	2,00	523,76	641,44	1.282,88	
9.17	15.015.0021-0	EMOP	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	3,00	231,98	284,10	852,30	
9.18	15.015.0250-0	EMOP	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	10,00	292,28	357,95	3.579,50	
9.19	15.028.0010-0	EMOP	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE COM 1000L, INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	2,00	576,86	706,48	1.412,96	
9.20	15.029.0013-0	EMOP	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 1.1/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	64,94	79,53	238,59	
9.21	15.004.0025-0	EMOP	COLUNA DE PVC, DE DIAMETRO DE 40MM, EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAO E RASGO EM ALVENARIA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	27,00	29,73	36,41	983,07	
Subtotal									20.423,73

10			COBERTURAS					27.876,00
-----------	--	--	-------------------	--	--	--	--	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 60

10.1	16.001.0056-0	EMOP	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA,TERCAS,RINCOES E ESPIGOS DE 3"X4.1/2",CAIBROS DE 3"X1.1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EMMADEIRA APARELHADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	87,72	99,84	122,27	10.725,52
10.2	16.001.0086-0	EMOP	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA,EM PECAS DE 3"X3",VERTICAIS E HORIZONTAIS,PARA COBERTURA DE TELHAS ONDULADAS DE QUALQUER TIPO,MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	87,72	28,84	35,32	3.098,27
10.3	16.002.0010-0	EMOP	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	87,72	128,56	157,44	13.810,64
10.4	16.002.0015-0	EMOP	CUMEEIRA PARA COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS,COLONIAIS,ROMANAOU PORTUGUESA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	7,41	26,62	32,60	241,57
Subtotal								27.876,00

11			PINTURA					6.438,04
11.1	17.017.0010-0	EMOP	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAIO DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DOPO RESIDUAL	M2	142,34	21,06	25,79	3.670,95
11.2	17.018.0110-0	EMOP	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	142,34	15,88	19,44	2.767,09
Subtotal								6.438,04
12			APARELHOS					7.442,86
12.1	18.002.0065-0	EMOP	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC E ACESSORIOSDE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	215,38	263,77	527,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 61

12.2	18.002.0012-0	EMOP	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXAÇÃO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFÃO 1680 DE 1"X1.1/4", TORNEIRA DE PRESSÃO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603. RABICHO EMPVC. FORNECIMENTO	UN	2,00	235,85	288,84	577,68
12.3	18.007.0080-0	EMOP	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO, EM 110/220V, COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00	84,49	103,47	206,94
12.4	18.009.0076-0	EMOP	TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00	25,90	31,71	63,42
12.5	18.007.0051-0	EMOP	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHO CROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	2,00	36,56	44,77	89,54
12.6	18.013.0106-0	EMOP	VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA, PARA PIA DE COZINHA, 1623 DE 1.1/2", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00	23,59	28,89	57,78
12.7	18.013.0155-0	EMOP	REGISTRO DE PRESSAO, 1416 DE 1/2", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00	30,75	37,65	75,30
12.8	18.016.0040-0	EMOP	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFÃO 1680 1.1/2"X1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	527,24	645,71	1.291,42
12.9	18.009.0058-0	EMOP	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00	31,74	38,87	77,74
12.10	18.021.0035-0	EMOP	RESERVATORIO, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES. FORNECIMENTO	UN	2,00	334,65	409,84	819,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 62

12.11	18.027.0301-0	EMOP	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATORELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FPF >= 0,92) E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 1X18W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	7,00	90,29	110,57	773,99	
12.12	18.027.0434-0	EMOP	LUMINARIA TIPO SPOT, DIRECIONAL, EXCLUSIVE LÂMPADA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	13,00	57,02	69,83	907,79	
12.13	18.018.0080-0	EMOP	BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LAVAGEM. FORNECIMENTO	UN	2,00	805,93	987,02	1.974,04	
Subtotal									7.442,86

Custo TOTAL com BDI incluso									209.827,69
------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	-------------------



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I, e demais anexos**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Firma Proponente: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

1 - OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa para Execução de reforma e construção do rancho dos Pescadores – Praia do Hospício - Araruama – RJ, conforme memória de cálculo, Planilha orçamentária, memorial descritivo, BDI e cronograma em anexo.

2 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

2.1 - O preço total ofertado é R\$ _____ (*por extenso*).

2.2 - Em decorrência das normas previstas nas Instruções Normativas MF/RFB/INSS, o valor total da proposta se perfaz da seguinte maneira:

- a) R\$ _____ (_____) referentes à mão de obra utilizada;
- b) R\$ _____ (_____) referentes a equipamento utilizado;
- c) R\$ _____ (_____) referentes aos materiais utilizados;

2.3 - O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, BDI, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da **TOMADA DE PREÇO nº XX/2021**.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - O prazo de vigência da contratação que decorrer desta licitação será de 03 (três) meses ininterruptos, desconsideradas as intempéries e contado a partir da data de aceite pela Contratada da ordem de início de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 64

3.2 - O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

4 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4.1 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Presidente da CPL, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 – ANEXOS – CONFORME PROJETO BÁSICO FORNECIDO PELA SOUSP :

5.1 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

5.2 – CRONOGRAMA SIMPLIFICADO (FÍSICO-FINANCEIRO);

5.3 – MEMÓRIA DE CÁLCULO;

5.4 – MEMORIAL DESCRITIVO;

5.5 – CÁLCULO DO BDI.

6 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

_____, ____ de _____ 2021.

Empresa / Representante Legal

assinar e carimbar



ANEXO IV

(MODELO DE CREDENCIAMENTO)

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE ARARUAMA - RJ

Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº XX/2021

Prezados Senhores,

Credenciamos o/a Srº (a), nacionalidade....., cédula de identidade nº, emitido pelo....., para, em nome da..... (nome da empresa), participar da TOMADA DE PREÇOS sob referência, podendo, para tanto, juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário de acordo com o edital.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa devidamente identificada



ANEXO V
DA TOMADA DE PREÇOS XX/2021

DECLARAÇÃO

_____ (nome da firma) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*)

Araruama, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal

(nome e assinatura)

(com carimbo da empresa)



ANEXO VI
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2021

Declaração de Manutenção do Responsável Técnico

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins previstos no Edital da TOMADA DE PREÇOS em tela que manteremos, a partir da data de início efetivo da prestação dos serviços, em nosso quadro permanente, o profissional indicado como responsável técnico para a execução dos serviços ou, no caso de sua dispensa, outro que atenda às mesmas exigências, em substituição daquele, desde que com a anuência prévia do Poder Concedente, conforme § 10 do art. 30 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Araruama, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal

(nome e assinatura)

(com carimbo da empresa)



A N E X O VII
TOMADA DE PREÇOS n.º XX/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS n.º XX/2021

_____(nome da firma)_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____ vem, por intermédio de seu(sua) representante legal, Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo ____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como _____ e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____, _____ de 2021.

Empresa



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº XX/2021

_____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º XX/2021 do Município de Araruama - RJ.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações, de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos ou supervenientes de sua habilitação.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

Observação:

A Declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **/XXXX, celebrado entre o Município de Araruama, como Contratante, e a firma _____, como Contratada, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Bello, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta, e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, _____, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente contrato que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade Tomada Pública nº xx/2021, realizada através do procedimento administrativo n.º xxxx/xxxx, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Legislação Aplicável

Este contrato se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, e da Lei Municipal nº 1.546/2009, bem como pelos preceitos de direito público e pelas regras constantes do Edital, pela proposta da Contratada e pelas disposições deste contrato, além do teor constante nos autos do procedimento nº xxxx/xxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto

O objeto do presente é a _____, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº xxxx/xxxx.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os serviços serão executados com obediências rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, projetos e perfis contidos na Tomada Pública nº. xx/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do regime de execução

O contrato será executado pela Contratada em regime de empreitada por preço global.



CLÁUSULA QUARTA: Valor e Dotação Orçamentária

O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT xxxxxxxx, ND 4.4.90.51.00.00, conta _____ e Empenho nº _____/_____, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência das normas previstas nas Instruções Normativas MF/RFB/INSS, e consequentemente a declaração apresentada pela Contratada, o valor total do contrato se perfaz da seguinte maneira:

- a) R\$ _____ (_____) referentes à mão de obra utilizada;
- b) R\$ _____ (_____) referentes a equipamento utilizado;
- c) R\$ _____ (_____) referentes aos materiais utilizados;

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste

Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irremovíveis até a data do término de execução dos serviços, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65, da Lei 8.666/93, o qual poderá ser reajustado somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo aos índices da EMOP/RJ, correspondente às planilhas orçamentárias e tendo como data base a data da apresentação da proposta da Licitante.

CLÁUSULA SEXTA. Forma e prazo de pagamento

O Pagamento será efetuado a cada mês, contados a partir da nota de empenho ou documento equivalente, mediante à Nota Fiscal/Fatura, com as especificações dos serviços realizados no período, que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 2 (dois) servidores da Secretaria responsáveis pelo recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal/fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de representação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei Federal n. 4320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal n. 8666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

PARÁGRAFO QUARTO. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível á contratada sofrerá a incidência do índice de IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



PARÁGRAFO QUINTO. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta bancária que o beneficiário informará.

PARÁGRAFO OITAVO. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo da Execução dos Serviços.

O prazo execução dos serviços será de _____, contados da anuência da ordem de início dos serviços expedida pela SOUSP. O objeto será recebido provisoriamente, conforme dispõe o art. 73, I, "a", da Lei Federal 8.666/1993 e comprovada a adequação das obras realizadas aos termos contratuais, serão as mesmas recebidas definitivamente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os respectivos serviços poderão ser acrescidos e o contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: Execução do contrato

A previsão será de _____, contados da data da anuência da empresa na ordem de início dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, respeitado o cronograma físico financeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO. A prestação dos respectivos serviços, inerentes ao objeto do presente contrato, obedecerão as características e especificações fornecidas de acordo com a proposta ofertada pela Contratada, bem como pelas disposições determinadas pelo Edital e por este Contrato, além do teor constante nos autos do processo administrativo nº xxxx/xxxx.

CLÁUSULA NONA: Fiscalização

A fiscalização da execução dos serviços caberá ao contratante sob a interveniência da SOUSP, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos serviços a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A contratada declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura



encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e as consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o contratante, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em corresponsabilidade do contratante e de seus prepostos.

PARÁGRAFO QUARTO. Fica reservado à fiscalização da SOUSP o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

PARÁGRAFO QUINTO. A liberação de todo e qualquer pagamento devido à Contratada, em decorrência do presente Contrato e de eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização do Município, observada a legislação de administração Financeira e Contabilidade Pública.

PARÁGRAFO SEXTO. Só será permitido o uso materiais similares ao especificado se rigorosamente equivalentes e desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e tenham o consentimento da Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA: Obrigações da contratada

São obrigações da contratada:

- I – executar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no edital e na nota de empenho, dentro do prazo estipulado;
- II – prestar os serviços no local determinado no edital e conforme solicitação da SOUSP;
- III – manter contato permanente com a Secretaria responsável pela retirada da nota de empenho;
- IV – tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência do prestação dos serviços. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas;
- V – atender as determinações e exigências formuladas pelo contratante;
- VI – refazer, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, os serviços aceitos, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;
- VII – reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- VIII - se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, devendo obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, no que concerne á contratação de pessoal a ser empregado na execução dos serviços ora contratados;



IX - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X – efetuar no prazo legal, a matrícula da obra perante o INSS (CEI), fazendo provas junto à Administração Pública, bem como promover a referida baixa da inscrição, assim como a respectiva apresentação da CND da obra, sendo esta condição indispensável para a liquidação da despesa ao término do contrato;

XI - a responsabilidade integral pela obtenção de eventuais licenças ambientais, necessárias para a execução do objeto, junto aos órgãos competentes;

XII - cumprir o presente contrato fielmente, obrigando-se, ainda, a tomar as medidas preventivas necessárias para evitar quaisquer danos que possam advir da execução da obra;

XIII - A Contratada assume exclusivamente a responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços prestados, objeto do presente contrato. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

XIV - A Contratada deverá utilizar uniformes e equipamentos de proteção individual – EPI (bota/galocha, luvas, máscaras, óculos), devendo os mesmos serem trocados conforme as necessidades;

XV - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à Contratada, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

XVI - A Contratada será exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, provenientes dos serviços objeto deste contrato, desde que comprovada sua culpa, respondendo por si ou por seus sucessores, ainda que haja adotado as medidas necessárias.

XVII - A Contratada deverá apresentar o recolhimento de Taxa de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, correspondente ao Valor do Contrato e atender todas as exigências constantes no Edital e nos seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da responsabilidade pelos serviços

O profissional responsável pela execução dos serviços obriga-se a cumprir, dentro do prazo de _____, a contar da data da assinatura do contrato, o que determina a Lei nº 6.496, de 07/12/77, e a Resolução nº 287, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob pena de ser aplicada à Contratada multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e/ou suspensão dos pagamentos até o efetivo cumprimento dessa obrigação por parte do referido engenheiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Obrigações do contratante

São obrigações do contratante:

I – realizar os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por funcionário do setor próprio, conforme alínea a, inciso XIV, do artigo 40, da Lei 8.666/93;

II – realizar a fiscalização do objeto contratado;



III – proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a execução do objeto.

IV – fornecer à Contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir ligados ao presente contrato;

V – receber provisória e definitivamente a obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Aceitação do objeto do contrato

A aceitação dos serviços previstos na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de funcionários do contratante que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do contratante, a contratada se compromete a reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da contratante a partir da data da efetiva aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Penalidades

Em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções da Lei Federal nº 8.666/2013, e penalidades previstas no Edital, garantida plena e ampla defesa em Processo Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Força maior

Os motivos de força maior que possam impedir a contratada de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrência não comunicada nem aceitas pela fiscalização em época oportuna.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Suspensão da execução

É facultado ao contratante suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Sanções administrativas

A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estipulado no edital, a inexecução total ou parcial do contrato, a execução imperfeita, a mora na execução, ou qualquer inadimplemento e infração contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, sujeitará a contratada às sanções dispostas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e no edital, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- c) Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;



d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento da respectiva NE pela Administração, sujeitando-se ainda, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A penalidade estabelecida no subitem anterior é de competência do Exma. Sra. Prefeita.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do contrato, poderá restar caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a rescisão unilateral contratual e/ou cancelamento da respectiva nota de empenho pela Administração. Sujeita-se ainda a contratada às sanções previstas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontado da garantia do respectivo contratado prevista no Edital, se essa tiver sido exigida.

PARÁGRAFO QUARTO. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado por sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos apela Administração ou, ainda quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO. A multa a que alude este item não impede que a administração rescinda unilateralmente contrato e aplique cumulativamente as sanções previstas pela lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO. Se a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução de seu objeto por não celebrar o contrato, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município.

PARÁGRAFO SÉTIMO. As penalidades poderão ser registradas no sistema de cadastro de fornecedores e, no caso de suspensão de licitar, a Contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas para o caso.

PARÁGRAFO OITAVO. A multa não exime a contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Recursos

Contra as decisões que resultarem em penalidade, a contratada poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

a) pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência;



b) recurso a ser interposto perante a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do indeferido pedido de reconsideração, mediante depósito prévio do valor da multa, em moeda corrente, conforme informações a serem prestadas pela Secretaria Municipal de Fazenda;

c) representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objetivo da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Rescisão

O contratante poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas nos artigos 78 a 80, da lei 8.666/93, no que couber, mediante decisão fundamentada, garantida a defesa prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na decretação da rescisão, a contratada ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Da Subcontratação

PARAGRAFO PRIMEIRO. É vedada subcontratação total do objeto do contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional como relevantes.

PARAGRAFO SEGUNDO. A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à quantidade técnica da obra ou do serviço prestado.

PARAGRAFO TERCEIRO. A subcontratação depende da autorização prévia por parte do Contratante, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO. O Contratado originário deve submeter à apreciação da Contratante o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder a exigida para habilitação nesta licitação.

PARÁGRAFO QUINTO. Uma vez aprovado o limite da subcontratação, conforme critérios da Contratante, deverá a mesma ser autorizada por despacho da autoridade competente, com amparo em cláusula contratual autorizativa da providência.

PARÁGRAFO SEXTO. A subcontratante e subcontratada deverão celebrar o **Contrato de subcontratação**, no qual a CONTRATANTE comparecerá na condição de *interveniente anuente*, contendo todos os elementos de praxe.

PARÁGRAFO SÉTIMO. A subcontratante é a CONTRATADA deste Contrato e a subcontratada é a empresa que executará os serviços subcontratados.

PARAGRAFO OITAVO. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Foro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4296/2021

Ass.: _____ Fls. 78

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Publicação

O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos Atos Oficiais do Município de Araruama dentro do prazo especificado pela legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fiscalização financeira e orçamentária

Se assim for solicitado, o contratante providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao órgão de controle interno do município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Das disposições finais

- a) A contratada se obriga a manter, durante todo o período de execução do contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista exigidas no edital que instruiu esta licitação, na qual foram licitados os serviços, objeto do presente instrumento, e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do contrato;
- b) Os ensaios, os testes e as demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação de qualidade dos serviços, objeto deste contrato, correm à conta da contratada.
- c) O Edital de Licitação na modalidade Tomada Pública n.º xx/2021, seus anexos e o que mais constar nos autos do processo administrativo n.º xxxx/xxxx, integram o presente contrato, onde este for omissivo, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Araruama, xx de xxxxxxxx de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:

LIVIA BELLO

Prefeita

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e
Serviços Públicos

Empresa signatária

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

